

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

Ana Carolina Silva de Paiva

**Nova lei trabalhista: uma análise sobre os jovens do projeto “Na ativa”
nos anos de 2017 a 2019**

**RIO DE JANEIRO
2021**

Ana Carolina Silva de Paiva

**Nova lei trabalhista: uma análise sobre os jovens do projeto “Na ativa”
nos anos de 2017 a 2019**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Filosofia e ciências humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Serviço social.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Paulo Oliveira Botelho

RIO DE JANEIRO

2021

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 5 |
| 2 | O TRABALHO NO CAPITALISMO | 7 |
| 2.1 | TRABALHO ASSALARIADO NO CAPITALISMO..... | 10 |
| 2.2 | LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E EXÉRCITO INDUSTRIAL DE RESERVA | 11 |
| 3 | DESEMPREGO E “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL | 15 |
| 3.1 | MARCOS HISTÓRICOS BRASILEIRO DA “QUESTÃO SOCIAL” E DESEMPREGO | 15 |
| 3.2 | ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS | 23 |
| 4 | A REFORMA TRABALHISTA | 29 |
| 4.1 | A REALIDADE DA CONTRARREFORMA TRABALHISTA..... | 30 |
| 4.2 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS DO PROJETO “NA ATIVA” | 38 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 51 |

AGRADECIMENTOS

A gratidão é um sentimento que costumo ter e usar todos os dias, então mesmo aqueles que aqui eu não menciono, recebam meus abraços e agradecimentos da mesma forma.

Ao professor e orientador Botelho, seu conhecimento foi fundamental para que essa etapa fosse concluída. Sua paciência e didática me deixaram confortável todo o tempo.

A Luciana Alves, que foi minha supervisora que deu todo suporte para o meu aprendizado. Excelente profissional e que ama o que faz. Obrigada por tudo !

Existem quatro pessoas que são fundamentais na minha existência, meus pais Leila e Manoel que me proporcionaram a vida e me apoiam em tudo. Minha irmã Emanuele, que sempre acredita e fortifica meus sonhos. Minha sobrinha Alessandra, que traz um sopro de esperança e é luz para que eu permaneça nas trincheiras de luta por um futuro mais justo. Quero homenagear a memória dos meus avós paternos Antônia e José, “Vô” eu era pequenina e as lembranças são poucas, mas, lhe amo diante de toda admiração que a família Paiva tem por ti. Vó, a saudade é imensa, e sinto de todas as formas, desde a sua deliciosa comida até os pequenos cuidados comigo, minha irmã e todos os primos. A ilustre e irreverente, avó materna Sueli, pessoa mais guerreira e feliz que conheço. A minha única prima por parte de mãe, Vanessa, signo de fogo, que representa a chama da vida acesa. Mesmo que as vezes as adversidades já tenha atentado apagar, você foi lá e tacou querosene, te amo e amo os seus filhos Miguel e a anja Mariana.

A todos os meus primos Paiva, em especial a Mirtes e Marta que são como uma segunda mãe. A Renatinha, eu te amo muito. E o Renato por ser o mais engraçado.

Eu sou agraciada e protegida por duas pessoas, meus padrinhos, Sueli e Geraldo. A presença de vocês na minha vida é deliciosa e fundamental.

A minha querida amiga de início de graduação, Josiane Ramos, criamos um vínculo lindo de irmandade e cumplicidade. As linhas são poucas para escrever toda a nossa trajetória acadêmica e de amizade. Te amo !

RESUMO

Neste trabalho, como resumimos em seu título, analisamos os impactos da nova lei trabalhista na realidade dos jovens do projeto “Na Ativa” da organização “Luta Pela Paz” nos anos de 2017 a 2019. Buscamos averiguar, portanto, a realidade destes jovens brasileiros, moradores do complexo de favelas da Maré – Rio de Janeiro, projetando as consequências advindas da reformulação das leis reguladoras do trabalho, através da lei nº 13.467/2017. O referencial teórico utilizado são os escritos de Marx e Engels, a literatura do Serviço Social e as pesquisas realizadas sobre a temática por órgãos competentes. Durante toda a pesquisa, foi considerado e problematizado o vínculo que de forma direta e íntima se mantém entre “trabalho” e o cotidiano das relações sociais, políticas e econômicas. Abordamos a “questão social”, caracterizando a dependência latino-americana e a construção das políticas sociais até os dias atuais e o processo de retração de direitos já conquistados.

Palavras-chave: Jovens; Luta pela paz; Na ativa; Nova lei trabalhista.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - movimento do capital..... | 12 |
| Figura 2 - tabela de desemprego..... | 18 |
| Figura 3 - óbito de jovens por homicídio..... | 19 |
| Figura 4 - desigualdade de renda da população economicamente ativa e inativa..... | 21 |
| Figura 5 - renda apropriada pela população..... | 22 |
| Figura 6 - situação de trabalho infantil..... | 40 |
| Figura 7 - adolescentes com carteira assinada..... | 41 |
| Figura 8 - empregabilidade 2017..... | 44 |
| Figura 9 - empregabilidade 2018..... | 45 |
| Figura 10 - empregabilidade 2019..... | 47 |

1 INTRODUÇÃO

É requisitado ao graduando de serviço social um período de estágio para a conclusão do curso. No meu caso, eu fui estagiária da Luta Pela Paz, organização social localizada na favela da Maré (Nova Holanda), Rio de Janeiro. Sendo assim, lá me dediquei a correlacionar toda teoria estudada em sala de aula. O período que permaneci exercendo as atividades de estagiária foi de dois anos, compreendido entre agosto de 2017 à agosto de 2019. Portando, cumpri quatro níveis de aprendizado.

No primeiro, foi exclusivo para fazer uma análise institucional e conhecer as correlações de poder ali existente. Feito isso, me empenhei a identificar o perfil das pessoas que estavam inseridas no projeto Na ativa. Todos com idade de 16 à 29 anos de idade, moradores da Maré, em sua maioria mulheres e que se declaram negras e pardas. Não se esgotando somente nessas ações, acompanhava os atendimentos realizados pela minha supervisora, elaborava relatórios e participamos de reuniões e trabalhos externos. Após essas duas etapas iniciais, chega o momento de intervir, pensar em propósitos para a instituição e para o público que lá é atendido – criar um projeto de intervenção. É nesse momento que começamos a realizar atendimentos supervisionados. O último momento é destinado a avaliar e monitorar o projeto criado e continuar com os atendimentos, só que agora de forma autônoma.

Sabendo dessas premissas sobre o campo de estágio, é daí que surge o meu interesse de aprofundar os estudos sobre os jovens que a todo tempo me proporcionaram uma oportunidade ímpar de intelectualidade e experiência para a vida. Porém, é preciso também levar em consideração a dura e cruel realidade vivenciada no mundo do trabalho por esses jovens; para ser mais específica, me refiro a nova lei trabalhista 13.467/17, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Delimitado o território, o público alvo e considerando a data que permaneci na instituição e todo o contexto político, econômico e social, surge então o esboço para a pesquisa. Não poderia ser diferente pelo fato de estar diretamente ligada profissionalmente em um projeto, voltado para profissionalização e inserção de

jovens ao mercado de trabalho. Concomitantemente a isso, subsiste a flexibilização da lei reguladora do trabalho.

A minha inquietação é no sentido de saber que não existe emprego para todos e que o avanço do neoliberalismo realça cada vez mais essa realidade, aumentando a precarização do trabalho através da consolidação da nova lei trabalhista. Ou seja, mesmo os qualificados não estão formalmente empregados.

Utilizamos o método de pesquisa bibliográfica, dados oficiais sobre o tema e o sistema interno utilizado na instituição para o armazenamento dos dados cadastrais dos alunos da Luta Pela Paz. A pesquisa foi realizada de 2017 a 2019, contudo, vale registrar o surgimento do covid 19, pandemia mundial que degradou ainda mais o mercado de trabalho conforme mostra os números publicados pelo IBGE (2020). Segundo o levantamento, o Brasil encerrou o nono mês do ano com um contingente de 13,5 milhões de desempregados, cerca de 3,4 milhões a mais que o registrado em maio. Isso representa uma alta de 33,1% no período.

2 O TRABALHO NO CAPITALISMO

Escala Latina

Índios habitavam em paz as suas ocas
 Até que as raposas deixaram suas tocas
 Vieram pelo mar com a cruz e a espada
 Pra roubar e violentar a nova terra imaculada
 Pretenciosos, senhores da razão
 Queimaram na fogueira o valor da intuição
 Extermínios, catequeses e a Santa Inquisição
 São séculos de crimes, tortura e escravidão
 Navios negreiros não cruzam mais o oceano
 Mas o trabalho e o dinheiro continuam
 escravizando
 Impondo ao mundo a cultura do capital
 Materialismo, acúmulo e o pensamento
 individual
 Abstraírei os ataques da propaganda
 E os valores egoístas que eles vêm para pregar
 A mentira secular de trabalhar para viver
 E a rotina angustiante de viver pra trabalhar
 A concorrência de mercado e a histeria produtiva
 A sociedade de consumo e seu sentido sem
 sentido
 Marginalizam o ócio e a vida contemplativa
 Sufocando almas num deserto criativo
 Navios negreiros não cruzam mais o oceano
 Mas o trabalho e o dinheiro continuam
 escravizando
 Impondo ao mundo a cultura capital
 Materialismo, acúmulo e o pensamento
 individual
 O sangue e o suor os povos do mundo inteiro
 São oferendas colocadas no altar do Deus
 dinheiro
 Mas essa forma de existência desumana e
 limitada
 Será em breve abolida e pelo amor superada
 Um fato sabido é que o luxo só existe às custas
 de muita miséria
 Que o bem-estar social é privilégio de poucos
 E que se pratica uma lavagem cerebral
 disfarçada com o nome de entretenimento
 Mas mesmo diante da maior das atrocidades
 Não experimentaremos sentimentos como o ódio
 e o desprezo
 Ao invés disso nossos corações transbordarão
 amor e compaixão

(FORFUN)

Compositores: Rodrigo Ferreira Costa / Danilo
 Ferreira Alves Cutrim / Nicolas Christ Fassano
 Cesar / Vitor Isensee E Sa

Nesse capítulo, conforme já indicado no título, será tratado o trabalho. A categoria referida é primordial para entender a constituição do capitalismo, além disso, identificar a maneira que se organiza e se estrutura na sociedade brasileira. É óbvio que em paralelo ao trabalho têm-se outras categorias partícipes, cada qual com suas particularidades, porém, tudo contendo sincronismo. Existe uma razão para o estabelecimento deste método de análise: não basta apenas saber o significado do trabalho, é necessário compreender seus aspectos no âmbito político, econômico e social, ou seja, mantendo sempre o critério da dialética¹.

A formação e constituição do mercado de trabalho livre no Brasil tem sua origem na segunda metade do século XIX, após a proibição do tráfico negreiro, a libertação dos filhos dos escravos com a Lei do Ventre Livre e o término da escravidão em 1888. A regulação pelo Estado do acesso à terra (Lei de Terras) permitiu a manutenção de uma estrutura fundiária baseada na grande propriedade privada e impediu, no momento da transição ao trabalho livre, que a população tivesse acesso à terra, obrigando-a a subordinar-se ao trabalho no latifúndio. Na ausência de uma reforma agrária e da falta de respaldo do Estado a regulação da propriedade privada da terra impossibilitou o seu acesso aos trabalhadores livres (em sua maioria negros), deixando para esses apenas a possibilidade de subordinação do trabalho, isto é, sem a posse dos meios de produção (Dedeca, 2005, p. 95 apud Trovão; Araújo, 2018, p.32-33).

Segundo Netto e Braz (2012), o trabalho é a base das relações econômicas, tornando possível a produção de qualquer bem, criando os valores que constituem a riqueza social. A categoria não se esgota somente na produção, além disso, vincula-se ao modo de vida dos seres humanos e à organização da sociedade.

[...] “O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingui, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu

¹ “Para Marx, como para todos os pensadores dialéticos, a distinção entre aparência e essência é primordial; com efeito, ‘toda ciência seria supérflua se a forma de manifestação [a aparência] e a essência das coisas coincidissem imediatamente’ (Marx, 1974b, p.939, apud, Netto, 2011,p.22); mais ainda: ‘As verdades científicas serão sempre paradoxais se julgadas pela experiência de todos os dias, a qual somente capta a aparência enganadora das coisas’ (Marx,1982,p.158, apud, Netto, 2011,p.22). Por isso mesmo, para Marx, não cabe ao cientista ‘olhar’, ‘mirar’ o seu objetivo – o ‘olhar’ é muito próprio dos pós-modernos, cuja epistemologia ‘suspeita da distinção entre aparência e realidade’” (Santos,1995, p.331 apud, Netto, 2011,p.22).

o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação de forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo. [...] Os elementos simples do processo de trabalho são a atividade orientada a um fim ou trabalho mesmo, seu objetivo e seus meios [...] O processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais.” (Marx, 1983, p.149-150,153, apud, Netto, Braz, 2012, p.43).

Diante dos apontamentos feitos, é possível identificar três fatores. O primeiro, é que: “O trabalho, é uma atividade exercida exclusivamente por pessoas, membros de uma sociedade, atividade através da qual – transformam a natureza em produtos que satisfazem necessidades – se cria a riqueza social; estamos afirmando mais: que o trabalho não é apenas uma atividade específica de pessoas em sociedade, mas é, também e ainda, o processo histórico pelo qual surgiu o ser desses homens e mulheres, o ser social²”.

O segundo, é que; “não há sociedade sem que estejam em interação os seus membros singulares, assim como não há seres sociais singulares (homens e mulheres) isolados, fora do sistema de relações que é a sociedade”.

E o terceiro, é que; “A sociedade não pode existir sem a natureza – afinal, é a natureza, transformada pelo trabalho, que propicia as condições da manutenção da vida dos membros da sociedade”. Toda e qualquer sociedade humana tem sua existência hipotecada à existência da natureza. Mas é invariável o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza (a natureza, porém, pode existir e subsistir sem a sociedade).” (Netto, Braz, 2012, p.47 – 49).

² “Não há estudos científicos conclusivos que expliquem suficientemente como se deu a diversificação entre os níveis inorgânico e orgânico; sabe-se, apenas, que o surgimento da vida, ligado a complexos processos físico-químicos, foi produto de um longo caminho evolutivo, ao cabo do qual, sobre a base da matéria inorgânica, emergiu um novo tipo de ser, dotado de capacidade de se reproduzir: o ser vivo, orgânico”. (Netto, Braz, 2012, p.47)

2.1 TRABALHO ASSALARIADO NO CAPITALISMO

A partir daqui veremos como se dá a relação do trabalho na sociedade capitalista. Que é caracterizada especificamente pela troca da força de trabalho em salário. Ao analisar o trabalho no sistema capitalista Marx deixa nítido que faz parte da sua constituição e manutenção o trabalho coletivo. Essa categoria, de acordo com Netto e Braz:

“Quer-se designar que a produção, sob a grande indústria, envolve mais que as funções desempenhadas imediatamente pelos operários (proletários) que entram em contato direto com as matérias que, modificadas, constituirão as mercadorias – o trabalhador coletivo é o conjunto de envolvidos na produção, desempenhem eles atividades manuais, uma capacidade de trabalho socialmente combinada que se converte no agente real do processo de trabalho em seu conjunto” (Marx, 1985, p.78-79 apud Netto, Braz, 2012, p.126).

Sobre esta contradição do trabalho no capitalismo, lamamoto afirma:

“O caráter social do trabalho, assim como as forças naturais e a ciência, forças produtivas gerais da sociedade, enfrentam o trabalhador coletivo submetido aos meios e às condições materiais de produção e meios de vida em larga escala – material de trabalho, meios de trabalho e meios de vida -, como potências do capital, alheias ao trabalhador individual às quais se encontra submetido” (lamamoto, 2010, p. 73).

Para explicar o trabalho no capitalismo é inevitável, também, explicar o que é o salário, que é “o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos aditivos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho”. (Netto, Braz, 2012, p.116). Na realidade, o que importa, como veremos, é o tempo excedente da jornada de trabalho, a mais-valia. Netto e Braz (2012) lembram das formas de extração da mais-valia, segundo Marx: a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa.

É importante distinguir o que é trabalho produtivo ou improdutivo, sem fazer juízo de valor. A adequação é apenas para identificar a produção de mercadorias no modo de produção capitalista Sabendo que não há concordância na economia política do tema em questão, a perspectiva aqui abordada será a seguinte:

“Marx chamou de trabalhadores produtivos, para lembrar especialmente o capítulo VI (inédito), bem como inúmeras passagens de o capital nas quais a ideia do trabalho produtivo é formulada, compreendendo os/as trabalhadores/as que são produtores de mais-valor; que são pagos por capital-dinheiro; expressam uma forma de trabalho coletivo e social e realizam tanto trabalho material quanto imaterial” (Antunes, 2018, p.88).

De que maneira, portanto, se afirma o trabalho produtivo no sistema capitalista?

[...] Um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário. O fato de que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de uma fábrica de salsichas, não altera nada a relação. O conceito de trabalho produtivo, portanto não encerra de modo algum apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, formada historicamente, a qual marca o trabalhador como meio direto de valorização do capital. Ser trabalhador produtivo não é, portanto sorte, mas um azar” (Marx, 1985b: 106, t.I, v. II: grifos nossos apud lamamoto 2012, p.74).

O desafio teórico e político é entender quem é a classe que vive do trabalho. São pessoas que vivem da venda da sua força de trabalho e que são despossuídos dos meios de produção. Nesse sentido, segundo Antunes (2018), “considera-se que as pessoas que vivem da venda da força de trabalho não são somente aquelas que fazem atividades manuais diretas, mas sim, todo o coletivo de trabalhadores independente da função”.

2.2 LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E EXÉRCITO INDUSTRIAL DE RESERVA

A produção de bens e valores independentemente da forma econômica em que se organiza uma sociedade é primordial para a manutenção da sociedade. É um processo infinito, a não ser que se esgotem os bens para a continuidade do movimento. Mas, nem tudo o que é produzido é consumido, então, precisa ser retransformado. Uma sociedade não pode parar de produzir e consumir, precisa, de modo contínuo, percorrer as mesmas fases.

O melhor momento para retratar a lei geral da acumulação capitalista são os vinte anos compreendidos na data de 1846 a 1866, tendo a Inglaterra como exemplo, já que é o único país que ocupa o primeiro lugar no mercado mundial, desenvolvendo em sua plenitude o modo de produção capitalista.

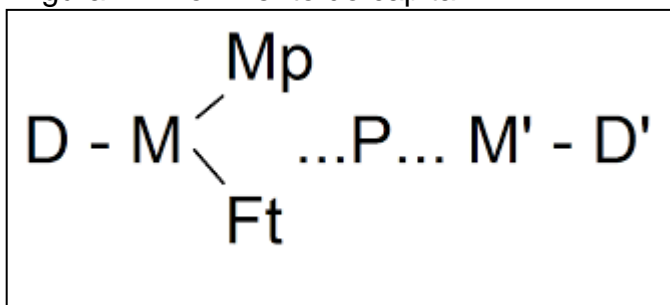
Vejamos como se dá o mecanismo de acumulação. O valor das mercadorias é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção. Fica explícito diante da distinção feita e utilizando a fórmula clássica elaborada por Marx, D-M-D', que:

D é capital sob a forma de dinheiro. O dinheiro, em si mesmo, não é capital; ele se converte em capital apenas quando compra força de trabalho e outras mercadorias para produzir novas mercadorias (novos valores de uso e de troca) que são vendidos por mais dinheiro. Vê-se, pois que o capital não é uma coisa ou um conjunto de objetos – ele só existe na medida em que subordina a força de trabalho; de fato, o capital, mesmo que se expresse através de coisas (dinheiro, objetos, mercadorias etc), é sempre uma relação social. (Netto, Braz, 2012, p.111)

O valor da força de trabalho é determinado pelo “valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho”. Mas o salário não tem apenas essa função, “ele precisa atender também as necessidades sociais e culturais” (Marx, 1982a, p.161 apud Netto, Braz, 2012, p.116).

Permanecendo com a atenção voltada para o movimento de rotação do capital, notamos que: Engloba-se primeiramente o dinheiro(D), mercadoria(M), meios de produção (MP) e força de trabalho(F). Atente-se que primeiro é necessário dinheiro, porque é através dele que se inicia toda a rotação. Com dinheiro é possível o capitalista adquirir os meios de produção e a força de trabalho. (Netto, Braz, 2012 p.138). Ficando então reproduzido conforme mostra a Figura 1 abaixo.

Figura 1 - movimento do capital



Fonte: Modificado de Netto; Braz (2012, p.131)

O fato é que, existe uma ligação íntima entre trabalho e modo de produção capitalista³, através da exploração do primeiro. Permitindo a estruturação de tal modo econômico e dinamizando a acumulação, que não se esgota somente no momento da produção. A apropriação de capital é o oxigênio para a sua manutenção, sem ela não existe tal processo, sua forma típica é conhecida como ampliada – que permite não só lucro⁴, mais também, utilizar desse mais valor para empreender em novas máquinas e contratar mais trabalhadores.

“um capitalista investe na produção de mercadoria, R\$ 10.000.000,0, sendo oito milhões em capital constante (c) e dois milhões em capital variável (v). Supondo-se que a taxa de mais-valia (m') seja de 100 % e que todo o capital constante entre no valor do produto, as mercadorias produzidas terão um valor total equivalente a R\$ 12.000.000,00 (8 milhões c + 2 milhões v + 2 milhões m). Dessa mais-valia equivalente a R\$ 2.000.000,00 metade o capitalista a gasta em consumo pessoal, metade utiliza-a para ampliar a produção, a na mesma proporção anterior (800 mil c + 200 mil v; assim, na nova produção o capitalista terá um capital investido de R\$ 11.000.000,00 (8 milhões e 800 mil c + 2 milhões e 200 mil v); mantida a taxa de mais-valia e a participação de todo o capital constante no valor do produto, a nova produção terá valor equivalente a R\$ 13.200.000,00 (8 milhões e 800 mil c + 2 milhões e 200 mil v + 2 milhões e 200 mil m)” (Netto, Braz, 2012, p.139).

Nesse segundo momento na esfera da produção, o que realmente interessa ao capitalista é reduzir ao máximo o tempo. Ou seja, poder fazer o maior número de rotações em um curto espaço de tempo. “Nesse estágio de desenvolvimento, a categoria práxis⁵, ao invés de revelarem aos homens como exteriores a expressão

³ “Sucedeu no ocidente, ao modo de produção feudal, é hoje dominante em escala mundial. Desde a sua consolidação, na passagem do século XVIII ao XIX, ele experimentou uma complexa evolução e se, durante cerca de setenta anos, no decurso do século XX, teve a concorrência de experiências de caráter socialista, atualmente não se confronta com nenhum desafio externo à sua própria dinâmica: impera na economia das sociedades menos desenvolvidas (periféricas, nas quais, por vezes, subordina modos de produção precedentes). Para dizer-lô em poucas palavras, na entrada do século XXII, ao modo de produção capitalista é dominante em todos os quadrantes do mundo, configurando-se como um sistema planetário”. (Netto, Braz. 2012, p.108)

⁴ Capitalistas e empresas capitalistas só existem, e só podem existir, se tiverem no lucro a sua razão de ser; um capitalista e uma empresa capitalista que não se empenharem prioritária e sistematicamente na obtenção de lucros serão liquidados. (Netto; Braz. 2012, p.110)

⁵ “A categoria de práxis revela o homem como ser criativo e autoprodutivo: ser da práxis, o homem é produto e criação da sua autoatividade, ele é o que (se) fez (se) faz”. (Netto, Braz. 2012, p.56)

de suas forças sociais vitais, impõem-se a eles como exteriores e transcendentas”. (Netto, Braz, 2012, p.56).

Antes de prosseguir com mais profundidade com o desemprego e a “questão social”, e do que já foi visto sobre o trabalho, vale registrar o que Netto e Braz (2012), teorizam sobre o desemprego em massa. Categoricamente eles afirmam que: o desemprego no capitalismo não significa que ele seja produto do processo tecnológico. Ou seja, “o desemprego em massa não resulta do desenvolvimento das forças produtivas, mas sim do desenvolvimento das forças produtivas sob as relações sociais de produção capitalista”. Sendo assim, Netto e Braz, mostram três principais diferentes formas da superpopulação relativa. São elas:

flutuante, constituída pelos trabalhadores que, nos grandes centros industriais e mineiros, ora estão empregados, ora estão desempregados; a **latente**, que existe nas áreas rurais quando nelas se desenvolvem relações capitalistas e que, surgindo a oportunidade, acaba por migrar para as zonas industriais; e a **estagnada**, formada por trabalhadores que jamais conseguem um emprego fixo e perambulam entre uma ocupação e outra, O **lumpemproletariado**, trabalhadores aptos que há muito tempo não encontram emprego. (Marx, 1984, I, 2, p.209 apud Netto, Braz, 2012, p.147)

Cabe salientar, diante da afirmação dos autores, o caráter totalmente antagônico do modo de produção capitalista, que leva a crises periódicas:

“A análise teórica e histórica do MPC comprova que a crise não é um acidente de percurso, não é aleatória, não é algo independente do movimento do capital. Nem é uma enfermidade, uma anomalia ou uma excepcionalidade que pode ser suprimida no capitalismo. Expressão concentrada das contradições inerentes ao MPC, a crise é constitutiva do capitalismo: não existiu, não existe e nem existirá capitalismo sem crise”. (Netto; Braz, 2012, p.170)

3 DESEMPREGO E “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL

Neste terceiro capítulo abordaremos a “questão social” no território brasileiro. O que se faz necessário junto com a análise é englobar as peculiaridades existentes sobre a dependência, políticas sociais e a profissão de assistente social. Então, dividirei em duas partes: a primeira para elaborar uma análise dos marcos históricos brasileiros da “questão social” e desemprego. E em seguida, tratar do Estado e das políticas sociais.

3.1 MARCOS HISTÓRICOS BRASILEIRO DA “QUESTÃO SOCIAL” E DESEMPREGO

O Estado busca enfrentar, também através de medidas previstas nessas políticas e concretizadas na ampliação da legislação e na implementação dos serviços sociais, o processo da pauperização absoluta ou relativa do crescente contingente da classe trabalhadora urbana, engrossado com a expansão industrial, como elemento necessário á garantia dos níveis de produtividade do trabalho exigidos nesse estágio de expansão do capital. (Iamamoto, 2013, p.84)

Conforme afirma, Santos (2012), entender a “questão social” é, de um lado, considerar a exploração do trabalho pelo capital e, de outro, as lutas sociais protagonizadas pelos trabalhadores organizados em face desta premissa central à produção e reprodução do capitalismo⁶.

Nesse sentido, daqui em diante, será investigado o desemprego no Brasil. Portando, será avaliada a totalidade de trabalhadores que atuam formal ou informalmente no mercado de trabalho. O cuidado na análise é necessário porque estes não estão livres do processo de pauperização.

⁶ Não é oportuno, neste momento de nossa argumentação, citar a intervenção profissional do Serviço Social. Retomarei este tema com mais profundidade ao tratar sobre a contemporaneidade das políticas sociais e também através do exemplo do trabalho do assistente social na organização Luta pela Paz. Partimos do pressuposto “que a compreensão da profissão de Serviço Social implica o esforço de inseri-la no conjunto de condições e relações sociais que lhe atribuem um significado e nas quais torna-se possível e necessária. Afirma-se como um tipo de especialização do trabalho coletivo, ao ser expressão das necessidades sociais derivadas da prática histórica das classes sociais no ato de reproduzir os meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada”. (Iamamoto; Carvalho. p 83)

Santos, citando Pochmann, “considera que a formação do mercado de trabalho no Brasil possui, especialmente entre os anos de 1930 e 1970, algumas características sem as quais não se pode entender”.

“padrão de sociedade salarial incompleto, com traços marcantes de subdesenvolvimento, [a a exemplo da] [...] distinção entre assalariamento formal e informal [que] constituiu a mais simples identificação da desregulação, assim como a ampla presença de baixos salários e de grande quantidade de trabalhadores autônomos (não assalariados)”.

Sendo assim, a autora aponta três momentos na formação do Brasil. O primeiro está relacionado a um traço econômico-social.

“A solução encontrada para este impasse, ainda na época colonial, as conhecidas sesmarias⁷, instituídas a partir da criação do Governo Geral, formatou uma questão que é central na caracterização do ‘atraso’: a concentração de propriedades territoriais, ou, falando mais claramente, a constituição dos latifúndios” (Santos,2012, p.97).

O segundo é sobre a exclusão das camadas populares nas decisões políticas.

“Os processos de revolução passiva são estratégicos para enfrentar o que Weffort (1978, p.17) vai denominar “a tarefa trágica de toda democracia burguesa: a incorporação das massas populares ao processo político”. É isso afinal, que está em questão nos diferentes processos de revolução passiva, que podem ser enumerados na formação social brasileira: o capitalismo institui-se por aqui tentando minimizar os “custos democráticos” decorrentes do padrão civilizacional alcançando pela luta de classes, especialmente nas sociedades euro-ocidentais” (Santos, 2012, p.112-113).

O terceiro e último, o desempenho do estado na sociedade brasileira.

⁷ As sesmarias eram doações de terras feitas pela Coroa portuguesa aos seus agentes e colonos no processo de "ocupação" da América portuguesa. O Instituto das Sesmarias foi a política de colonização posta em prática na América portuguesa no reinado de D. João III, momento de criação das capitanias hereditárias. Os donatários ficavam encarregados de repartirem as terras entre os moradores no regime de sesmarias. O Instituto das Sesmarias foi posto em prática em Portugal e na Ilha da Madeira. Para além da Ilha da Madeira, em outras possessões fora da metrópole, o instituto foi posto em prática nos Açores e em Moçambique. No caso africano a política de colonização tinha como objetivo maior a obtenção de mão-de-obra para a América portuguesa, não constituindo um corpus legislativo sobre a questão da terra e trazendo uma forma diferente de "ocupação" e legalização da terra. <http://lhs.unb.br/atlas/Sesmarias>

“O papel político do Estado possui outra dimensão. Subjugando os interesses das classes subalternas, deve ser pensado como tributário da dimensão econômica dessa intervenção. Mais precisamente: quero explicitar que a intervenção do Estado possui, em suas dimensões econômicas e extra-econômicas, uma unidade determinada pelas funções econômicas que é levado a assumir. Estas quase sempre estão associadas, por um lado à fragilidade da dominação burguesa no plano econômico e, por outro, à sua precoce dominância política. (Santos, 2012, p.121)

Ficou delimitado até aqui o que Santos (2012) chama de período de industrialização restringida. A análise não pode parar aqui, sendo assim, a autora continua, agora com a segunda fase da industrialização pesada. O início desse ciclo é compreendido pós 64, trata-se de um período de ditadura militar. “Um dos traços mais destacados de ‘milagre econômico’ é a sua associação com o aprofundamento da concentração de renda e das desigualdades regionais [...] consolidam-se enquanto determinantes estruturais da ‘questão social’” (Santos, 2012, p.151)

No Brasil, dadas as características de um desenvolvimento tardio e apenas esporadicamente democrático, o fordismo não foi acompanhado de garantias sociais que, nos países desenvolvidos, permitiram a erradicação dos ganhos de produtividade ao conjunto da população. [...] com as restrições à organização sindical e à liberdade política imposta pelo regime militar, a industrialização brasileira pós-64 caracterizou-se por uma perversa combinação entre excepcionais taxas de crescimento econômico e exclusão social (Santos, 2012, p.161).

Enquadrar a “questão social” contemporaneamente é perceber politicamente o projeto econômico semeado e amadurecido à custa deste tipo de exploração do trabalho. Para conceber de forma consciente a apuração dos dados, precisamos saber, também, que “as crises constitutivas do capitalismo não é apenas um deslize, muito menos um caminho percorrido errado, ou seja, é uma diminuição na produção, que acarreta na contenção de mão de obra. O que é pior é sobrecarregar a classe trabalhadora com a ideia de que seja um acontecimento natural” (Netto, Braz, 2012 p.170).

Veremos como está atualmente a realidade brasileira no que diz respeito ao mercado de trabalho e sua conjuntura, através dos dados oficiais divulgados recentemente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O primeiro demonstrativo diz respeito especificamente à taxa de desemprego.

Figura 2 - taxa de desemprego

TABELA 1
Taxa de desemprego
(Em %)

| | 2016 | 2017 | | | | 2018 | | | |
|--------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | 4º Trim. | 1º Trim. | 2º Trim. | 3º Trim. | 4º Trim. | 1º Trim. | 2º Trim. | 3º Trim. | 4º Trim. |
| Brasil | 12,0 | 13,8 | 13,0 | 12,4 | 11,8 | 13,1 | 12,4 | 11,9 | 11,6 |
| Centro Oeste | 10,9 | 12,1 | 10,6 | 9,7 | 9,4 | 10,5 | 9,5 | 8,9 | 8,5 |
| Nordeste | 14,4 | 16,3 | 15,9 | 14,8 | 13,8 | 15,9 | 14,8 | 14,4 | 14,4 |
| Norte | 12,7 | 14,2 | 12,5 | 12,2 | 11,3 | 12,7 | 12,1 | 11,5 | 11,7 |
| Sudeste | 12,3 | 14,2 | 13,6 | 13,2 | 12,6 | 13,8 | 13,2 | 12,5 | 12,1 |
| Sul | 7,7 | 9,3 | 8,4 | 7,9 | 7,7 | 8,4 | 8,2 | 7,9 | 7,3 |
| Masculino | 10,7 | 12,2 | 11,5 | 11,0 | 10,5 | 11,6 | 11,0 | 10,5 | 10,1 |
| Feminino | 13,8 | 15,8 | 14,9 | 14,2 | 13,4 | 15,0 | 14,2 | 13,6 | 13,5 |
| 18 a 24 anos | 25,9 | 28,8 | 27,3 | 26,5 | 25,3 | 28,1 | 26,6 | 25,8 | 25,2 |
| 25 a 39 anos | 11,2 | 12,8 | 12,0 | 11,3 | 10,8 | 11,9 | 11,5 | 11,0 | 10,7 |
| 40 a 59 anos | 6,9 | 7,9 | 7,6 | 7,4 | 7,0 | 7,8 | 7,5 | 6,9 | 6,9 |
| Mais de 60 anos | 3,4 | 4,6 | 4,5 | 4,3 | 4,2 | 4,6 | 4,4 | 4,5 | 4,0 |
| Não de Chefe Família | 16,0 | 18,1 | 17,1 | 16,4 | 15,3 | 17,2 | 16,3 | 15,6 | 15,3 |
| Chefe de Família | 7,2 | 8,4 | 7,9 | 7,6 | 7,4 | 8,1 | 7,8 | 7,3 | 7,1 |
| Fundamental Incompleto | 11,3 | 12,3 | 12,0 | 11,4 | 10,9 | 12,0 | 11,4 | 11,0 | 11,0 |
| Fundamental Completo | 13,4 | 15,2 | 15,0 | 14,8 | 13,6 | 14,8 | 13,8 | 13,5 | 13,5 |
| Médio Incompleto | 22,0 | 24,2 | 21,8 | 21,0 | 20,4 | 22,0 | 21,1 | 20,9 | 19,7 |
| Médio Completo | 13,2 | 15,5 | 14,6 | 14,0 | 13,0 | 14,9 | 14,0 | 13,2 | 12,8 |
| Superior | 7,6 | 9,2 | 8,3 | 7,9 | 7,8 | 8,7 | 8,4 | 7,8 | 7,5 |
| Região Metropolitana | 13,5 | 14,9 | 14,7 | 14,1 | 13,7 | 14,7 | 14,4 | 13,8 | 13,3 |
| Não Região Metropolitana | 10,9 | 12,9 | 11,7 | 11,2 | 10,3 | 11,9 | 10,9 | 10,4 | 10,3 |

Fonte: IBGE/Paule.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Fonte: Modificado de IPEA (2019, p.5)

A análise da Figura 2, segundo o IPEA (2019), revela a desocupação por idade, embora haja um leve recuo em todas as faixas etárias, este movimento é resultado de dinâmicas diferentes. No caso dos dois segmentos mais jovens (18 a 24 anos e 25 a 39 anos), observa-se que, em ambos os casos, a retração de 0,1 p.p. na taxa de desemprego no último trimestre de 2018, na comparação interanual, não se deu pela expansão da ocupação, como é desejável, mas sim pela queda da força de trabalho.

É associável que a queda da força de trabalho dos jovens brasileiros esteja em paralelo a uma realidade muito cruel. O atlas da violência de 2019 mostra que, os índices de mortalidade dos jovens são altíssimos.

Figura 3 - óbito de jovens por homicídio

TABELA 1.1

Brasil: proporção de óbitos causados por homicídios, por faixa etária – Brasil (2017)

| Faixa e tária => | 10 a 14 | 15 a 19 | 20 a 24 | 25 a 29 | 30 a 34 | 35 a 39 | 40 a 44 | 45 a 49 | 50 a 54 | 55 a 59 | 60 a 64 | 65 a 69 | Total |
|------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-------|
| Masculino | 18,4% | 59,1% | 55,7% | 45,1% | 35,3% | 23,9% | 14,3% | 8,2% | 4,5% | 2,5% | 1,4% | 0,8% | 14,7% |
| Feminino | 7,4% | 17,4% | 15,5% | 12,2% | 8,8% | 5,2% | 3,0% | 1,6% | 1,0% | 0,5% | 0,3% | 0,2% | 2,2% |
| Total | 14,1% | 51,8% | 49,4% | 38,6% | 28,6% | 18,2% | 10,5% | 5,8% | 3,2% | 1,7% | 0,9% | 0,5% | 10,4% |

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Os homicídios incluem agressões e intervenções legais (CID-BR-10). Não se levou em conta os óbitos com cujo sexo da vítima era ignorado. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Fonte: modificado de IPEA (2019, p.06)

No atual cenário, enquanto está em curso a mais profunda transição demográfica de nossa história, rumo ao envelhecimento da população, a alta letalidade de jovens gera fortes implicações, inclusive sobre o desenvolvimento econômico e social. De fato, a falta de oportunidades, que levava 23% dos jovens no país a não estarem estudando nem trabalhando em 2017, aliada à mortalidade precoce da juventude em consequência da violência, impõem severas consequências sobre o futuro da nação. (atlas da violência , 2019, p.6)

É importante ressaltar que a pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, tem como parâmetro o ano de 2017, com base nos dados oficiais do Ministério da Saúde, que foram recentemente divulgados. Já referenciados os dados do Brasil, é imprescindível demonstrar como se dá esse contexto no cenário de favela, especificamente a da Maré (Nova Holanda) considerando os jovens que lá habitam⁸.

O boletim de segurança pública⁹ formulado pela organização social Redes da Maré¹⁰ indica, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública referente

⁸ A investigação com os jovens moradores da nova Holanda é devido à experiência que lá tive como estagiária na organização internacional Luta Pela Paz. Sendo assim, é inevitável fazer uma correlação de dados entre o âmbito do trabalho e os jovens que lá moram porque é exatamente esse o cerne do que está sendo estudado.

⁹ O Boletim Direito à Segurança Pública na Maré é uma iniciativa da organização não governamental Redes da Maré e tem como objetivo produzir e sistematizar dados referentes aos impactos da violência armada no conjunto das 16 favelas da Maré. A necessidade de organizar os dados aqui expostos surge da emergência de identificar e expor as dinâmicas de violência na região, possibilitando a criação de indicadores e evidências sobre como as violações de direitos ocorrem, especificamente no campo da segurança pública, tendo como referência, também, a percepção e o cotidiano vivido pela população local. Consultar : www.redesdamare.org.br

¹⁰ A Redes da Maré é uma instituição da sociedade civil que produz conhecimento, elabora projetos e ações para garantir políticas públicas efetivas que melhorem a vida dos 140 mil moradores do conjunto de 16 favelas da Maré. A criação da Redes de Desenvolvimento da Maré, instituição da

ao ano de 2018, em números, o quadro das mortes violentas no Brasil: 11 a cada 100 foram provocadas pela polícia. O perfil das vítimas é 99,3% de homens, 77,9% com idade entre 15 e 29 anos e 75,4% pretos ou pardos. Nas favelas da Maré, a letalidade sobre homens jovens pretos ou pardos é ainda mais acentuada que no nível nacional, 94% das vítimas de letalidade violenta são do sexo masculino, 96% das que tiveram sua cor/raça identificada eram negras e 85% das vítimas que tiveram a faixa etária identificada tinham entre 15 e 29 anos.

Considerando apenas a letalidade violenta por intervenção policial, observamos que 100% das vítimas foram identificadas como pardas ou pretas. O que significa dizer que nenhuma pessoa branca morreu em operações policiais na região das favelas da Maré em 2019. Esse é um dado importante, pois mostra que é justamente essa parcela da população a mais atingida pela violência policial e que, portanto, está evidente um componente racial explícito nesses números.

Para elucidar os dados, temos que considerar historicamente o desenvolvimento econômico do país, a fim de estabelecer dialeticamente a desigualdade brasileira existente. Não cabe aqui realizar um estudo sobre a dependência, mas, situar essa dinâmica no Brasil. O estudo de Marini define como: “relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco...”

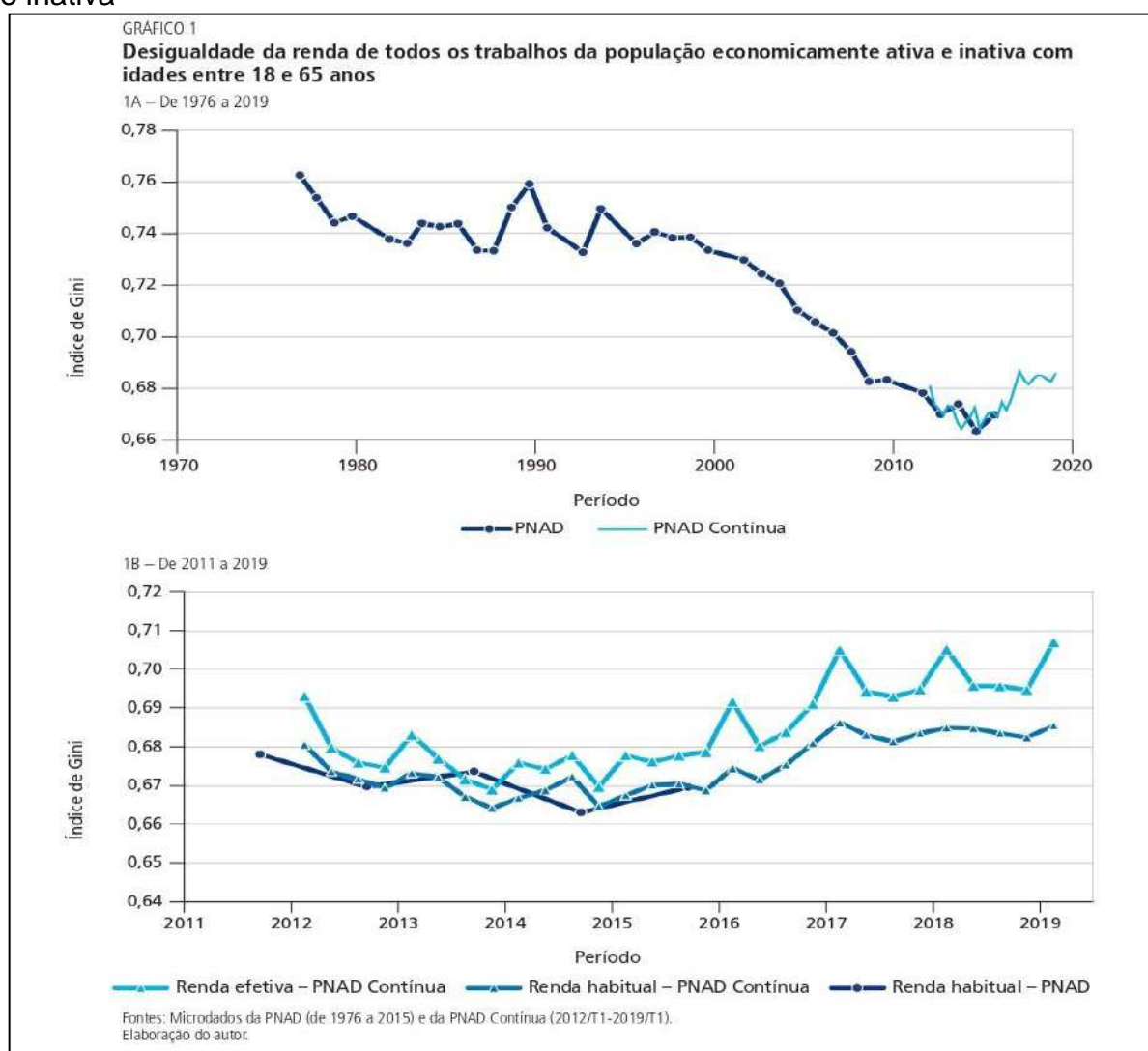
Desenvolvendo sua economia mercantil, em função do mercado mundial a América latina é levada a reproduzir em seu seio as relações de produção que se encontram na origem da formação desse mercado, e determinavam seu caráter e sua expansão. Mas esse processo estava marcado por uma profunda contradição: chamada para contribuir com a acumulação de capital com base na capacidade produtiva do trabalho, nos países centrais, a América latina teve de fazê-lo mediante uma acumulação baseada na superexploração do trabalhador. E nessa contradição que se radica a essência da dependência latino-americana. (Marini.4, 1973)

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD captava apenas a chamada renda habitual do trabalho, que consiste dos vencimentos básicos ou médios. Para empregados, além dos salários, inclui benefícios regulares, como auxílio alimentação, vale-transporte etc. Para contas-próprias e empregadores, diz

sociedade civil, há mais de duas décadas, é resultado de um longo processo de implicação dos seus fundadores com o movimento comunitário no conjunto de favelas da Maré e, também, na cidade do Rio de Janeiro. Consultar: www.redesdamare.org.br

respeito às retiradas ou aos pró-labores médios. A PNAD Contínua (2012-atual) passou a captar também o que denominou de renda efetiva, que incluem adicionais eventuais (como 13º, adicionais por férias, horas extras, abonos, comissões, participação nos lucros etc.), além de descontos (devido às faltas, atrasos etc.). Porém, diferentemente do rendimento habitual, que tem como referência o próprio mês da entrevista, a renda efetiva, diz respeito ao mês anterior (IBGE, 2017).

Figura 4 - desigualdade de renda da população economicamente ativa e inativa e inativa



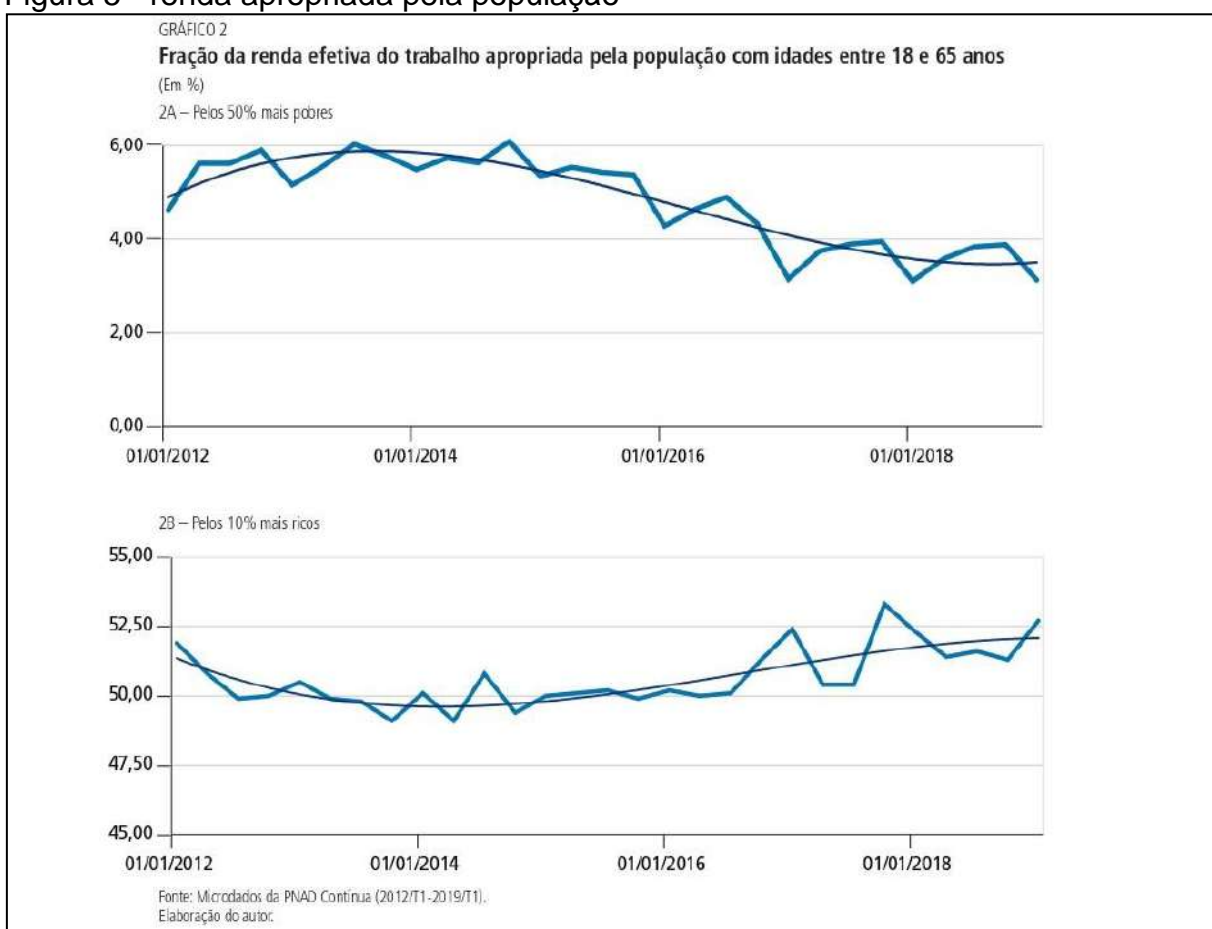
Fonte: Modificado de IPEA (2019, p.5)

A pesquisa mostra a estagnação desigual: desemprego, desalento, informalidade e a distribuição da renda do trabalho no período recente (2012-2019). Sendo assim, os dados revelam, que o segmento mais protegido do mercado de

trabalho, composto de trabalhadores em regime CLT, estatutários e militares teve experiências claramente distintas dos demais grupos. Sua renda é claramente mais afetada pelos elementos sazonais que compõem a renda efetiva – que dizem respeito aos adicionais caracteristicamente associados aos direitos trabalhistas; que costumam incidir de modo mais concentrado no fim e no início do ano.

Esse gráfico ilustra a distribuição de renda. O grupo dos 10% mais ricos da população recebia cerca de 49% do total da renda do trabalho em meados de 2014 – e vinha apresentando redução nessa parcela, ao longo dos anos anteriores. No início de 2019, sua fração apropriada cresce para 52%. Isso significa que o topo da distribuição chega ao pós-crise não apenas recuperando suas perdas, mas também obtendo ganhos.” (IBGE, 2019)

Figura 5 - renda apropriada pela população



Fonte: Modificado de IPEA (2019, p.5)

Visto todos esses elementos, me propiciam realizar uma análise consistente. Abordando os dados e fatos apresentados nos gráficos. Portanto, a diante será relevante correlacionar os conteúdos já descrito com as políticas de seguridade e a forma de produção capitalista.

3.2 ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS

Já explicitado como se dá o processo de trabalho, a sua relação com a humanidade e todas as suas características na economia capitalista, podemos prosseguir com as políticas sociais. É sabido que o foco é o Brasil, mas, faz-se necessário, abordar historicamente a constituição da previdência social. Trata-se de um processo gradual e que se diferencia entre os países. Foi através do estágio de desenvolvimento das forças produtivas e da organização e pressão da classe trabalhadora que se deu o surgimento da regulação dos direitos previdenciários e de saúde.

A retomada histórica deixa a luz sobre a formação econômica do Brasil e as suas interferências econômicas, políticas e sociais. Não somente, também marca o período de reestruturação produtiva. Berinhg e Boschetti (2011) analisam a perspectiva keynesiana, identificando que “o Estado na área econômica é para garantir a produção e na área social para as pessoas consideradas incapazes para o trabalho, como: crianças, idosos e pessoas com deficiência. Agregado a isso, tem o Fordismo, propiciando o “boom” na produção de bens duráveis, como: carro, televisão, rádio, geladeira, etc... influenciando no processo de urbanização e suburbanização nas cidades. Acarretando em um processo acelerado de acumulação de capital no pós-45, obtendo altas taxas de lucro e internacionalização do capital. Tudo sob o comando estadunidense”.

Granemann afirma a seguinte hipótese:

As políticas sociais comparadas com as transferências exclusivas realizadas pelo Estado para a burguesia faz parecer esquálido o montante destinado ao trabalho. E, logicamente, o é. No entanto, não basta mais à burguesia que os recursos das políticas sociais também lhes sejam destinados; é preciso ir além e transformar os serviços, os direitos e as políticas sociais em mercadorias que deverão ser consumidas por aquelas frações mais bem alocadas na divisão técnica do trabalho. (Granemann, 2013, p.252)

A questão que está em ordem não é somente o fundo público, mas, todas as políticas que são financiadas por este. Veremos então de que forma é distribuída e negociada. Sendo assim, já analisando a configuração atual das políticas sociais, Netto e Braz (2012) consideram como o tripé do neoliberalismo: a focalização, descentralização e privatização. Apontam que, ao proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes “nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital” (p239).

Bering e Boschetti (2011) caracterizam perfeitamente o que é o Estado neoliberal: jamais tratar de forma coletiva os indivíduos, cada um que busque o seu bem estar e da sua família. Nesse caso, eximindo do Estado a garantia de bens e serviços públicos. Portando, a competição é revigorada para que cada indivíduo lute por aquilo que deseja, naturalizando a miséria sem sequer considerar a desigualdade existente na produção. O resultado disso é a não satisfação das necessidades básicas como forma de controle populacional e de reprodução da miséria.

Trata-se de uma sociedade fundada no mérito de cada um em potencializar suas capacidades supostamente naturais. O liberalismo, nesse sentido, combina-se a um forte darwinismo social, em que a inserção social dos indivíduos por mecanismos de seleção natural. (Bering e Boschetti, 2011, p.56).

O que não significa o fim das políticas sociais: trata-se de uma readequação aos moldes do “mercado”, para favorecer ao capital estrangeiro através da regulamentação de organizações sociais e entrega de patrimônio público através de privatizações. E principalmente fazendo o pagamento de dívida pública, conhecido como superávit primário. A privatização das políticas sociais tem forte impulso no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), assim permanecendo no governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2010 – 2016) e continua de forma mais acentuada no governo Temer e no atual governo de Jair Bolsonaro, onde ocorrem severos ataques aos direitos sociais da classe trabalhadora, enfraquecendo a universalidade de atendimento à população, abrindo brecha para a seletividade das políticas sociais.

Comprovadamente, a seguridade social brasileira caminhou para uma direção oposta ao que está estabelecido na constituição. Vejamos o Art. 194.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - eqüidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição,

não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho, sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas "b" e "c" do inciso I do caput. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. São vedados a moratória e o parcelamento em prazo superior a 60 (sessenta) meses e, na forma de lei complementar, a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 13. (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

(Revogado pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 14. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

“Tudo isso num contexto em que as forças de resistência se encontram fragmentadas, particularmente o movimento dos trabalhadores, em função do desemprego, da precarização e flexibilização das relações de trabalho e dos direitos” (Behring e Boschetti, 2011, p.156). Na verdade, o que está sendo vivenciado são ações de apelo para as organizações não governamentais e a sociedade civil. Com o objetivo de substituir a política pública para viabilizar o atendimento das necessidades. Bering e Boschetti (2011)

Adiante veremos que existe uma reformulação nas leis que deveriam proteger o mundo do trabalho.

4 A REFORMA TRABALHISTA

Arriba y avante

Questionar, sair da apatia
 Entender que há tristeza para que haja alegria
 E porque somente alguns nascem com regalia
 E outros usam cola e crack como anestesia
 Mentos manipuladas servem de munição
 514 anos de violação
 Com coragem e esperança
 É lutando que se avança
 Que sigamos siempre adelante
 Caminando arriba y avante
 Vivemos do suor do nosso trabalho
 Onu, Fmi, Omc Al Carajo
 O que eles prescrevem é veneno pra enfermo
 É um câncer na raiz, não se trata de um governo
 Que concentra el dinero en pocas y mismas
 manos
 De enero a enero hace centenas de años
 Com coragem e esperança
 É lutando que se avança
 Que sigamos siempre adelante
 Caminando arriba y avante
 Com coragem e esperança
 É lutando que se avança
 Que sigamos siempre adelante
 Caminando arriba y avante
 Com coragem e esperança
 É lutando que se avança
 Que sigamos siempre adelante
 Caminando arriba y avante

(FORFUN)

Compositores: Rodrigo Ferreira Costa / Danilo
 Ferreira Alves Cutrim / Nicolas Christ Fassano
 Cesar / Vitor Isensee E Sa

Até aqui discorremos sobre categorias como trabalho, “questão social”, dependência latino-americana e a nova lei trabalhista. Portanto, neste capítulo abordarei dois temas fundamentais para a compreensão de toda a pesquisa. Sendo assim, primeiro irei discorrer sobre a nova lei trabalhista e em seguida, diante de tudo que já foi construído teoricamente, ingressarei no assunto que é o mais importante. Digo isso pelo motivo do seu enunciado carregar consigo não apenas um significado, mas, história, dados, e vidas que acompanhei de perto durante dois anos. Portanto, será apresentada a qualificação profissional de jovens que são

alunos do curso Na Ativa da Organização Luta Pela Paz e o quanto estão sendo impactados com a nova lei trabalhista.

4.1 A REALIDADE DA CONTRARREFORMA TRABALHISTA

O principal entendimento que se precisa ter logo de imediato, referente ao tema, é que a verdadeira tendência é a da contrarreforma. Como já dito lá no início: Reforma está vinculada à legislação social, ao welfare state¹¹ e é construída a partir da pressão dos trabalhadores, com ampliação do fundo público, medidas de proteção ao emprego e atendimento de algumas demandas dos trabalhadores. Temos agora uma destituição do significado de redistribuição e do viés socialdemocrata, portanto, não podemos relacionar as mudanças trabalhistas atuais a uma ideia de reforma.

Utilizando as informações acerca do campo de domínio do trabalho, e os dados colhidos por instituições competentes, viabilizamos nosso arcabouço teórico. A análise crítica passou por diferentes temas a fim de obter, a partir dos textos de autores que colaboraram com estas pesquisas, a construção da investigação que está sendo feita aqui.

Os registros feitos até aqui são o suficiente para balizar o entendimento sobre o trabalho e sua incidência na atual conjuntura econômica brasileira e no cotidiano dos alunos do curso Na ativa, da organização Luta pela Paz. Por se tratar de uma contrarreforma, as flexibilizações que permeiam as mudanças trazidas com ela indicam um caráter regressivo e antipopular. As conquistas adquiridas através do protagonismo dos trabalhadores se acirram de uma forma mais intensa e aguda no atual panorama que se encontra o capitalismo.

É fácil perceber as variações e o salto tecnológico ocorrido durante os anos 80. Antunes (2011) as enumera como: automação, robótica e a microeletrônica. Emergindo novos processos de trabalho impulsionando a versatilidade da produção. Obviamente, ocorrendo mudanças nas leis que regulamentam o trabalho. O que proponho agora é entender como se dá essa substituição no cotidiano de jovens,

¹¹ Estado de bem-estar social

moradores da favela Maré, que estão se profissionalizando no curso Na ativa, oferecido pela organização Luta Pela Paz para ingressar no mercado de trabalho.

Portanto, ao invés da substituição do trabalho pela ciência, ou ainda da substituição da produção de valores pela esfera comunicacional, da substituição da produção pela informação, o que se pode presenciar no mundo contemporâneo é uma maior inter-relação, uma maior interpretação entre as atividades produtivas e as improdutivas, entre as atividades fabris e de serviços, entre atividades laborais e as atividades de concepção, que se expandem no contexto da reestruturação produtiva do capital (Antunes, 2011, p.178).

Para Behring (2008), deixando a culpa da falta de emprego nas costas daqueles que não possuem qualificação profissional, o que na verdade se revela é o caráter estrutural do próprio modo operante do sistema capitalista.

“Na qual não há emprego para todos, reforçando saídas individuais ou mesmo a instrumentalização dos mecanismos coletivos de organização dos trabalhadores por programas de qualificação profissional a partir do Estado ou em parcerias”. (Amaral, 2001 apud Bering, 2008 p.215)

A crise de 2014 elevou os índices de desemprego, abrindo brecha para uma tese equivocada. As inflexíveis leis reguladoras do trabalho impedem a retomada dos empregos, sendo assim necessária uma “modernização” das leis trabalhistas. A falsa justificativa e o raciocínio ilógico são apoiados na existência da litigiosidade na justiça do trabalho, fazendo essa parecer uma máquina de ganhar dinheiro. O fato é que essa proposta indecente e liberalizante deixou uma herança custosa pra além das leis trabalhistas, afetando a previdência o pré-sal, venda das terras nacionais para estrangeiros e congelando os gastos públicos durante vinte anos. Os números de desemprego da Figura 2 - taxa de desemprego e também

Figura 4 - desigualdade de renda da população economicamente ativa e inativa mostram a inverdade contida nesse contexto. Os números de desemprego aumentam cada vez e a desigualdade de renda da população brasileira aumenta junto.

O Brasil se integrou às respostas neoliberais à crise econômica de 2008 que criou uma dinâmica de ajustes econômicos e fiscais, e uma grande mobilização de reformas trabalhistas, implementadas em mais de uma centena de países. A recessão, o desemprego, a desigualdade, a pobreza, a crise das políticas sociais, entre outros aspectos, formam um quadro comum com impacto sobre a maioria dos países. (O novo mundo do trabalho é flexível, precário e inseguro (Lúcio, 2018 p.2)

Observando as modificações ocorridas no mundo do trabalho moderno, Antunes (2011) constata que existe um grande avanço de trabalho assalariado no setor de serviços. O contingente feminino é incorporado nesse processo, que é acompanhado de subproletarização, marcada pelo trabalho parcial, temporário, precário, subalternizado e “tercerizado”. Portanto, corresponde a reduções de operários industrial e fabril devido as invenções tecnológicas.

A presença feminina no mundo do trabalho nos permite acrescentar que, se a consciência de classe é uma articulação complexa, comportando identidades e heterogeneidades, entre singularidades que vivem uma situação particular no processo produtivo e na vida social, na esfera da materialidade e da subjetividade, tanto a contradição entre o indivíduo e sua classe, quanto aquela que advém da relação entre classe gênero, tornaram-se ainda mais aguda agudas na era contemporânea. (Antunes, 2011, p.51)

Para Melo (2020), interação diária com clientes, patrões, colegas, bancos, lojas, instituições, familiares, desconhecidos, utilizando as chamadas TICs (tecnologias da informação e comunicação) tornou-se cada vez mais comum em todo o mundo. A tecnologia digital demonstra que vivemos num mundo bem diferente. Ou seja, é bastante complicado distinguir o real do virtual, do ponto de vista do mundo do trabalho é ainda mais complicado.

O sistema produtivo está em processo global de transformação acelerado, amplo e profundo. Novos proprietários ocultos através de fundos de investimentos exigem e recebem o máximo retorno no menor prazo possível. As empresas se reestruturam para concentrar riqueza financeira e patrimonial. A inovação tecnológica, ampliada pela inteligência artificial, ocupa os postos de trabalho, desemprega, reduz o custo de produção e aumenta a produtividade do capital. Novas formas de energia, transporte e comunicação permitem inovações logísticas e locais das unidades produtivas de um sistema produtivo globalizado. A concorrência pelos mercados, pelas inovações, pelas propriedades (patrimonial e intelectual) e pelos ganhos acelera a competição que mobiliza transformações visando à máxima flexibilidade no mundo do trabalho e ao menor custo laboral, entre outras complexas mudanças institucionais no âmbito dos países ou dos organismos multilaterais. No conjunto, tratam-se de mudanças multidimensionais e disruptivas que ampliam as várias formas de desigualdades. (Lúcio, 2018 p.1)

Não se encerra por aqui a retração vivida pela população que não consome o que produz. É preciso manter o estado de alerta para o recrudescimento dos diretos trabalhistas, portanto, focar naquilo que é crucial para o grupo de jovens que está sendo referenciado a todo tempo. É crucial para o debate sobre a nova lei trabalhista identificar o aspecto do sindicalismo e sua luta contra o que está posto no cotidiano:

uma rotina doentia aos trabalhadores, que só é possível com a destruição sistemática dos direitos conquistados historicamente (de que nossa ardilosa “reforma trabalhista” é exemplo preciso), para submeter a vida dos trabalhadores à completa insegurança. (Melo, 2020)

Antunes (2011) declara que: as repercussões da globalização e da mundialização do capital, tem maior incidência e intensidade nos países de terceiro mundo, a exemplo, cito o Brasil. As repercussões das metaformas do trabalho junto com o movimento dos trabalhadores, reconhecendo que os sindicatos presenciam uma situação de crise.

Ao mesmo tempo, Antunes (2011) determina que a classe trabalhadora é heterogênea, fragmentada e complexificada. Existe um fosso entre trabalhadores “estáveis” e aqueles que resultam do trabalho precarizado. Assistimos também à incapacidade do poder sindical de aglutinar os trabalhadores parciais, temporários, precários da economia informal. As mudanças mencionadas foram visíveis na década 80, nos países de capitalismo avançado. Devido a dimensão e globalização atingiu somente nos anos 90 os países de terceiro mundo.

Seguindo fielmente os passos de Antunes (2018), aqui a relevância e os questionamentos estão em torno das sucessivas mudanças no mundo do trabalho e as respostas do conjunto de trabalhadores diante das transformações. As interrogações perante tal realidade são complexas, requerendo uma criteriosa análise. Não é novidade, perante as indicações já introduzidas, que não é admissível pensar na ideia do descentramento da categoria trabalho e no fim das possibilidades de emancipação humana estruturada a partir do trabalho. Ricardo Antunes então encaminha seu raciocínio fazendo crítica da crítica, e denomina a realidade pesquisada como nova morfologia do trabalho e suas potencialidades.

Relatamos, a partir de agora, as consequências da lei 13.467 de 13 de Julho de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974; 8.036, de 11 de maio de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991. A fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho, trazendo consigo alterações e um forte impacto negativo para os trabalhadores. O quadro abaixo analisa, não de

forma jurídica, e sim, de maneira comparativa, como era antes e como ficará a lei referente aos direitos trabalhista¹².

| Jornada de trabalho | |
|---|---|
| Antes | Depois |
| A jornada fixada a 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia. | Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais. |
| Descanso | |
| Antes | Depois |
| O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação. | O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido. |
| Férias | |
| Antes | Depois |
| As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono. | As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos, cada um. |
| Contribuição Sindical dos Empregados | |
| Antes | Depois |
| A contribuição é obrigatória. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador. | A contribuição sindical deixa de ser obrigatória e passa a ser opcional. |
| Banco de horas | |

¹² Através da matéria publicada pelo site g1. Consultar a matéria na íntegra: https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confirma-o-que-mudana-lei.shtml?_ga=2.103651968.1478468268.1600995302-736750333.1588874760

| Antes | Depois |
|--|---|
| O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias. | O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação de jornada ocorra no período máximo de seis meses ou ainda no mesmo mês. |
| Negociações | |
| Antes | Depois |
| Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei. | Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores. Em negociações sobre redução de salários ou de jornada, deverá haver cláusula prevendo a proteção dos empregados contra demissão durante o prazo de vigência do acordo. Esses acordos não precisarão prever contrapartidas para um item negociado. Acordos individualizados de livre negociação para empregados com instrução de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do INSS (R\$ 5.531,31) prevalecerão sobre o coletivo. |
| Trabalho remoto (home office) | |
| Antes | Depois |
| A legislação não contempla essa modalidade de trabalho. | Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa. |
| Trabalho parcial | |
| Antes | Depois |
| A CLT prevê jornada máxima de 25 horas por semana, sendo proibidas as horas extras. O trabalhador tem direito a férias proporcionais de no máximo 18 dias e não pode vender dias de férias. | A duração pode ser de até 30 horas semanais, sem possibilidade de horas extras semanais, ou de 26 horas semanais ou menos, com até 6 horas extras, pagas com acréscimo de 50%. Um terço do período de férias pode ser pago em dinheiro. |
| Remuneração | |
| Antes | Depois |
| A remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso | O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. |

| | |
|--|--|
| da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários. | Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário. |
| Ações na Justiça | |
| Antes | Depois |
| O trabalhador pode faltar a até três audiências judiciais. Os honorários referentes a perícias são pagos pela União. Além disso, quem entra com ação não tem nenhum custo. | O trabalhador será obrigado a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e, caso perca a ação, arcar com as custas do processo. Para os chamados honorários de sucumbência, devidos aos advogados da parte vencedora, quem perder a causa terá de pagar entre 5% e 15% do valor da sentença. O trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento de honorários de perícias se tiver obtido créditos em outros processos capazes de suportar a despesa. Caso contrário, a União arcará com os custos. Da mesma forma, terá de pagar os honorários da parte vencedora em caso de perda da ação. Além disso, o advogado terá que definir exatamente o que ele está pedindo, ou seja, o valor da causa na ação. Haverá ainda punições para quem agir com má-fé, com multa de 1% a 10% da causa, além de indenização para a parte contrária. É considerada de má-fé a pessoa que alterar a verdade dos fatos, usar o processo para objetivo ilegal, gerar resistência injustificada ao andamento do processo, entre outros. Caso o empregado assine a rescisão contratual, fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça trabalhista. Além disso, fica limitado a 8 anos o prazo para andamento das ações. Se até lá a ação não tiver sido julgada ou concluída, o processo será extinto. |
| Plano de cargos e salários | |
| Antes | Depois |
| O plano de cargos e salários precisa ser homologado no Ministério do Trabalho e | O plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem |

| | |
|----------------------------------|---|
| constar do contrato de trabalho. | necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente. |
|----------------------------------|---|

Deve-se considerar, que no atual contexto temos uma combinação perfeita, aos moldes neoliberais, nas medidas que o governo Bolsonaro vem anunciando, de “continuidade e aprofundamento da estratégia de desregulação laboral, redução da capacidade sindical de representação coletiva, favorecendo à subordinação individual do trabalhador ao poder de mando do empregador”, conforme indica Clemente Ganz Lúcio.

Os múltiplos impactos da extensa Reforma Trabalhista serão plenamente percebidos, de fato, ao longo do tempo. Isso acontecerá à medida que o mercado de trabalho promover, por meio da rotatividade, a demissão de trabalhadores contratados nas “velhas” regras e a admissão de outros, seguindo as novas normas; houver migração de parte do enorme contingente de trabalhadores sem registro em carteira e autônomos para as modalidades de contratação criadas pela nova lei; a renovação anual e continuada das convenções e dos acordos coletivos de trabalho rebaixar direitos adquiridos e consagrados por diversas categorias profissionais nas negociações com os patrões ou estabelecer novas configurações nas regulações laborais que tragam para os contratos coletivos o que antes estava na lei. Os efeitos serão observados, portanto, no processo de reconfiguração das relações de trabalho e das negociações coletivas que, no longo prazo, constituirá as bases reais das novas condições laborais e de representação dos trabalhadores brasileiros. Bem como se deve considerar, no contexto presente, as possíveis novas iniciativas do governo para aprofundar a ampla desregulação já iniciada e cujos impactos poderão ser de magnitudes agora inimagináveis. (Lúcio, 2018, p.5)

Trata-se da reforma da previdência, que de reforma não tem nada, na realidade, segundo o mesmo autor:

“faz profundas mudanças nos pilares de sustentação Sistema de Seguridade Social e da Previdência Social Pública, de repartição e solidária, ampliando o número de excluídos do sistema, retardando o acesso ao direito da seguridade e previdência, arrochando os benefícios ou transferências sociais e, principalmente, desconstitucionalizando o Sistema de Seguridade e Previdência Social para um sistema privado de capitalização individual, tudo passando a ser regulado em legislação ordinária.” (Lúcio, 2018, p.9) .

Os dados da PNAD Contínua, destacados em seção anterior, demonstram que, ao contrário do que foi prometido, houve a ampliação de vínculos sem carteira e de pessoas em situação de desalento. Com isso, desmobilizando os trabalhadores e enfraquecendo das entidades sindicais. Ou seja, estima-se que a reforma trabalhista, além de não entregar o número de empregos prometidos, poderá

acarretar uma precarização ainda maior da estrutura ocupacional, uma vez que, quando houver uma retomada do crescimento econômico, boa parte dos empregos gerados oferecerão menor proteção aos trabalhadores e menores salários. E, mais grave ainda, essa precarização impactará diretamente sobre as contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.

4.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS DO PROJETO “NA ATIVA”

A política de inserção e proteção de jovens no mercado de trabalho é baseada na lei da aprendizagem¹³, lei do estágio¹⁴ e no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente¹⁵. Contudo, a incorporação dos jovens no mercado de trabalho é um desafio, que vem tomando contornos dramáticos na conjuntura econômica nacional, colocando novos desafios para as políticas públicas.

Nesse primeiro momento, é fundamental a infância e a adolescência. A partir dos anos 1990, com o estatuto da criança e do adolescente, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade. Além disso, esse mesmo estatuto, também diz no seu Art. 4º, que: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A distinção contribui para saber como se aplica cada lei e qual grupo de pessoas abrange. Portanto, a intenção de abordar as legislações citadas é para identificar a que fim se destina. Ressaltando que não é apropriada uma análise jurídica.

¹³ Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm

¹⁴ Consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

¹⁵ “O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador é fruto do empenho da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), um organismo quadripartite composto por representantes do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).” (2011 – 2015).

Sendo assim, A lei da aprendizagem é fundamental para respaldar aqueles que estão inseridos no programa. É proibido qualquer trabalho com adolescentes menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. O programa é destinado a atender jovens estudantes, com idades entre 14 e 24 anos, normalmente provenientes de famílias de baixa renda. Foi concebido de maneira a enfrentar uma das vertentes do desemprego no Brasil, com atividades escolares associadas a atividades laborais práticas nas empresas grandes e médias.

O mais interessante e que não se pode perder de vista, é a proteção ao adolescente trabalhador feita no planejamento. Elucidar o grupo de jovens inseridos formalmente no mercado trabalho, seja ele estagiário ou jovem aprendiz. Obviamente, os dados de trabalho infantil não são descartáveis, pelo contrário, é de suma relevância. Vale deixar registrada a unanimidade que existe nas três edições do plano, que é a pretensão de eliminar o trabalho infantil até 2015. Diante do objetivo posto, cabe a seguinte crítica: Obviamente, não é possível exterminar o trabalho infantil em esfera global tendo o capitalismo imperialista como modo operante econômico existente. Tomando como parâmetro a dependência brasileira e o seu tardio processo de industrialização já explicado anteriormente é ainda mais distante essa realidade. É necessário frisar a proposital manutenção desse status que se mantém o Brasil, o que inclui explorar braçalmente crianças e adolescentes. A perversidade é praticada com o objetivo de fazer uma remuneração inferior ou quase nula daquilo que foi produzido, ceifando a infância e a educação. A Figura 6, designa exatamente isso, confira a baixo.

Figura 6 - situação de trabalho infantil

Tabela 1 – Distribuição por faixa etária de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil

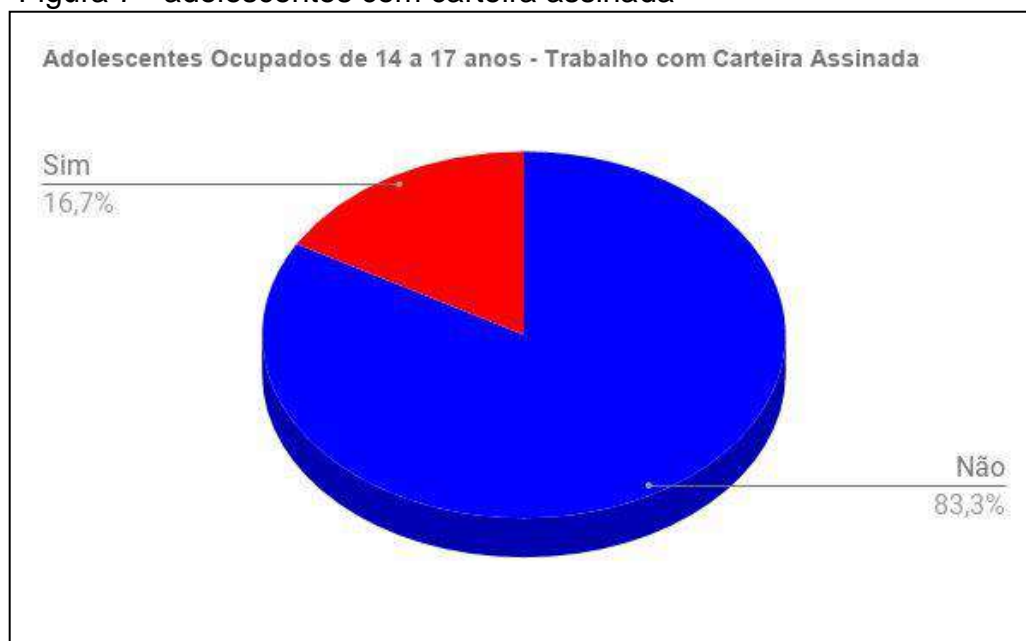
| Faixa etária | Total de crianças | Trabalho Infantil (Critério IBGE) | Próprio uso | Todos em TI (Inclusão de próprio consumo) |
|--------------|-------------------|-----------------------------------|----------------|---|
| 5 a 9 anos | 13.828.550 | 30.197 | 80.871 | 104.094 |
| 10 a 13 anos | 12.434.680 | 159.952 | 210.743 | 347.002 |
| 14 e 15 anos | 6.701.770 | 429.581 | 198.201 | 575.194 |
| 16 e 17 anos | 7.162.530 | 1.215.179 | 225.761 | 1.364.556 |
| Total | 40.127.520 | 1.834.910 | 715.576 | 2.390.846 |

Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua

Fonte: modificado de III plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. (2019, p.12)

A elaboração do plano de ação iniciado somente no ano de 2003, mesmo existindo a constituição e o estatuto da criança e do adolescente, tem como objeto prevenir e erradicar o trabalho infantil e proteger o adolescente trabalhador. Não menos importante, e como parte crucial de uma política antipopular, é a extinção do ministério do trabalho no ano de 2019. Fica mais inteligível observando a Figura 7 - adolescentes com carteira assinada, pesquisa realizada pelo IBGE, apresentada no III plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Identifica-se, portanto, longos 13 anos de violações a crianças e adolescentes para que surgisse estratégias com o intuito de reverter o quadro de exploração específico ao trabalho. E recentemente, a realidade é de retrocesso, devido ao afrouxamento na lei trabalhista que já está em vigor tem 3 anos. A Figura 7 revela o cenário nada otimista.

Figura 7 - adolescentes com carteira assinada



Fonte: modificado de III plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. (2019, p.16)

Colocado todos os pontos pertinentes sobre prevenção e erradicação ao trabalho infantil e também de proteção ao adolescente trabalhador, podemos realizar uma análise do que despertou o meu interesse de pesquisa, que é a nova lei trabalhista e os jovens participantes do projeto Na ativa oferecido pela organização Luta Pela Paz. Sendo então possível dimensionar e observar de forma concreta o recorte referente à classe, raça e gênero.

A associação Luta Pela Paz, é uma organização internacional, foi fundada no ano 2000 por Luck Dowdney¹⁶. Localizada no Complexo da Maré (Nova Holanda), Zona Norte do Rio de Janeiro, em 2007, o modelo foi exportado para Londres, onde a Organização abriu sua segunda Academia.

A Luta pela Paz existe para apoiar jovens de comunidades afetadas pela criminalidade e violência, seja criando oportunidades ou apoiando-os a acessarem

¹⁶ Luke tem mestrado em antropologia social pela Universidade de Edimburgo (Escócia), para onde produziu dissertação sobre violência e crianças moradoras de rua do Brasil. Ele é autor dos livros "Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro" (2003), que aborda questões relacionadas ao envolvimento de menores de idade em facções do tráfico; e "Nem Guerra nem Paz" (2005), que compara a violência armada envolvendo crianças e jovens em 10 diferentes países dos quatro continentes. Em 2014, Luke foi nomeado pela Universidade de Edimburgo e recebeu o título de Doutor Honoris Causa em reconhecimento ao seu trabalho.

as oportunidades já existentes. Baseando-se no fato de que o comportamento, a situação e as escolhas dos jovens assemelham-se diretamente como eles se veem, se relacionam com os outros e como enxergam o futuro. Portanto, o foco da Organização é o desenvolvimento pessoal dos jovens para gerar impacto nessas áreas fundamentais de suas vidas.

A metodologia dos Cinco Pilares cria um ambiente propício de crescimento e desenvolvimento, são eles: boxe e artes marciais, liderança juvenil, educação, suporte social e empregabilidade. A importância do pilar de suporte social se dá no acompanhamento das crianças, jovens e seus familiares. A equipe multidisciplinar é composta por cinco assistentes sociais, sendo uma coordenadora da equipe, uma psicóloga, uma advogada e uma mentora. Cada uma dessas assistentes sociais, exceto a coordenadora do pilar, fica responsável por acompanhar os alunos, atletas e seus familiares que compõem os projetos existentes. Especificamente o pilar de empregabilidade, que tem o objetivo de dar suporte para jovens de 16 a 29 anos de idade acessar o mercado de trabalho, combinando dois itens; o balcão de emprego e a feira de empregabilidade.

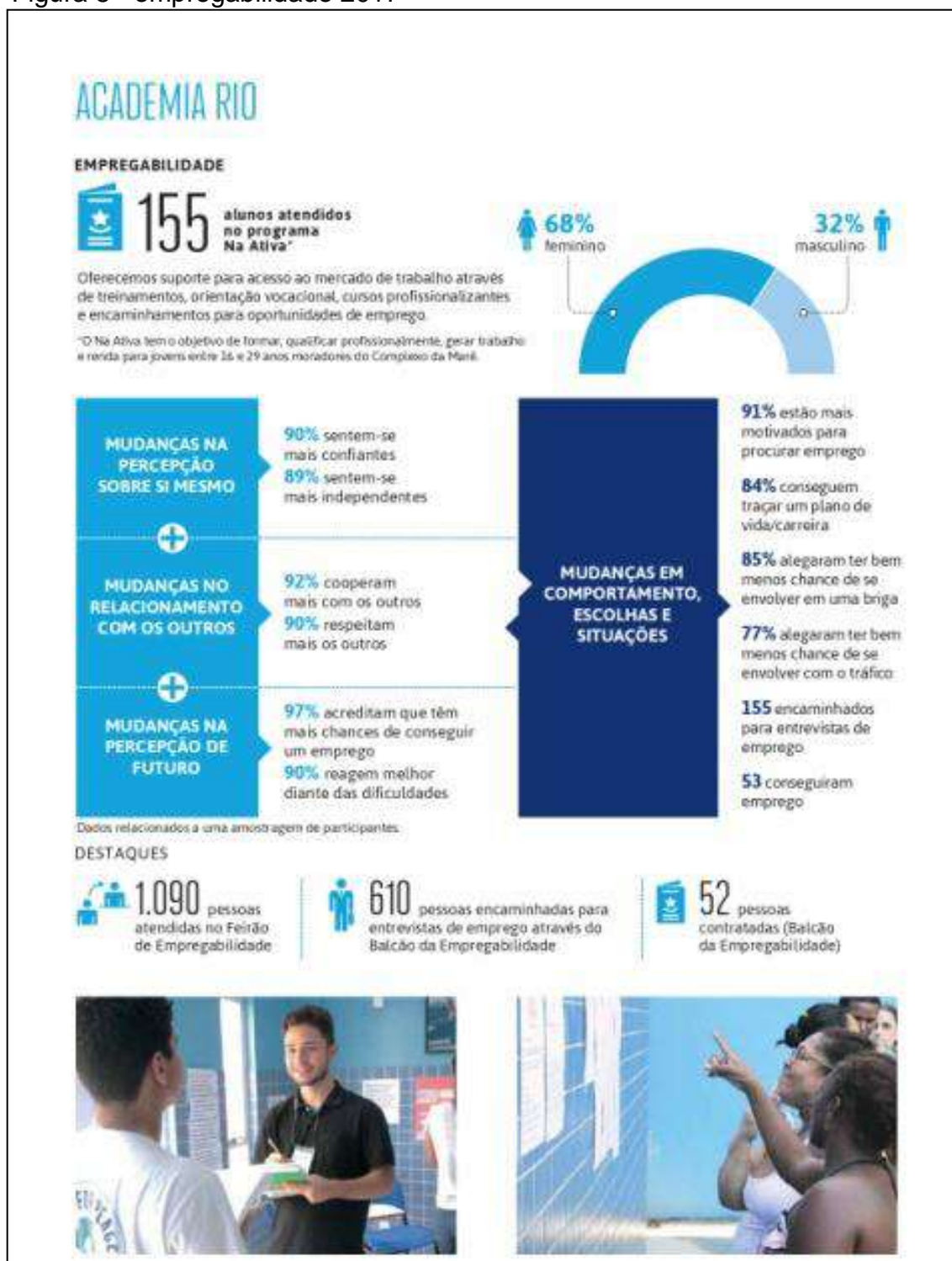
O projeto Na ativa, iniciado em 2016, onde exerci minhas atividades de estágio. Nesse projeto, trabalham: assistente social, educador social, captador de vagas, orientadora vocacional e o coordenador do pilar. O curso tem três módulos; Básico, onde o jovem aprende a refletir sobre si mesmo e suas escolhas, passando a fazer um planejamento de suas ações futuras e a ter um projeto profissional. A formação específica qualifica o jovem para uma determinada área como, por exemplo; rotinas administrativas e telemarketing. Já no módulo técnico, a forma de inserção é diferenciada, os jovens passam por um processo de orientação vocacional após a indicação da sua área de interesse, posteriormente este passa por uma entrevista social (com a assistente social de referência do projeto). A tomada de decisão referente a concessão da bolsa de estudos integral é feita de forma conjunta, através de comum acordo entre a assistente social e a orientadora vocacional. Por ser um curso custeado por empresas parceiras, garantir que os jovens estejam inseridos em curso de formação técnica que realmente contemple as suas características pessoais e profissionais, para que a permanência seja assegurada até o recebimento do diploma.

Diante disso, segundo as publicações da própria instituição, que utiliza de relatórios anuais que trazem os resultados de cada um dos projetos existentes. O compilado dos dados permite e facilita a avaliação e monitoramento detalhado do curso Na Ativa, conforme mostra os resultados abaixo, em ordem cronológica. Quero ressaltar que esses números de avaliação e monitoramento são os primeiros divulgados, isso é devido ao ano que começou o projeto.

O ano de 2016 é o início do projeto Na ativa, conforme apontado anteriormente. No ano seguinte (2017), quando iniciei o estágio, fiz aproximação e reconhecimento do espaço institucional. Corroborando para o entendimento não só da realidade institucional, mas, permite interligar com perspectiva brasileira.

Como foi apresentando acima, os desafios estão relacionados à falta de política pública de inserção de jovens no mercado de trabalho. Tendo rebatimentos nas ações profissionais da equipe multidisciplinar que atuam juntos atendendo os jovens. Os dados da Figura 8 - empregabilidade 2017 configura isso.

Figura 8 - empregabilidade 2017

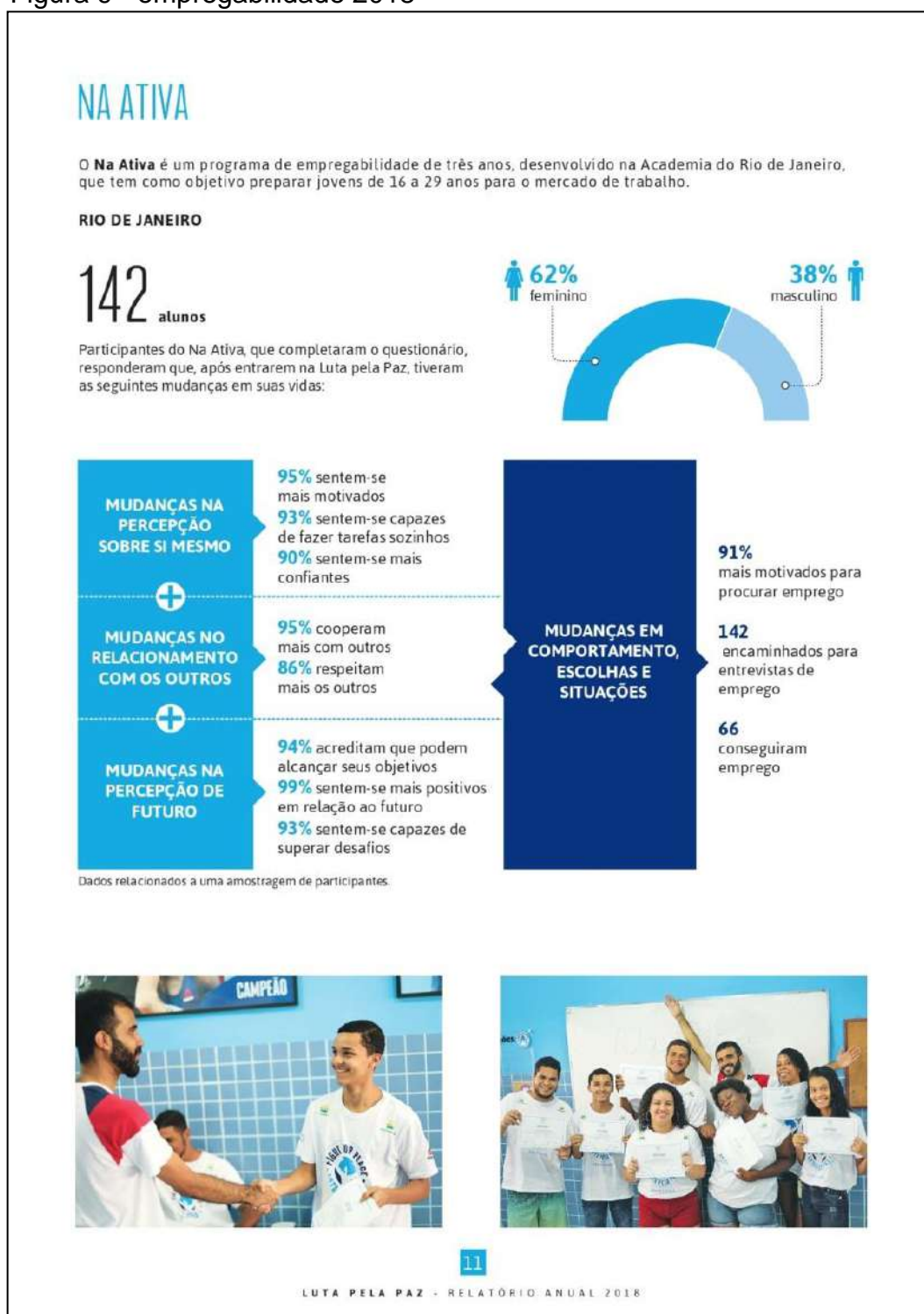


Fonte: modificado de Luta pela paz (2017, p.6)

Analisando os dados que ficam armazenados no sistema institucional, o que constatei sobre a formação dos jovens para o mercado de trabalho se dava de duas formas: através do curso básico e específico, ambos descritos anteriormente.

Percebi que existe falta de financiamento e também parcerias empresarias que possibilitem a contratação de jovens aprendizes.

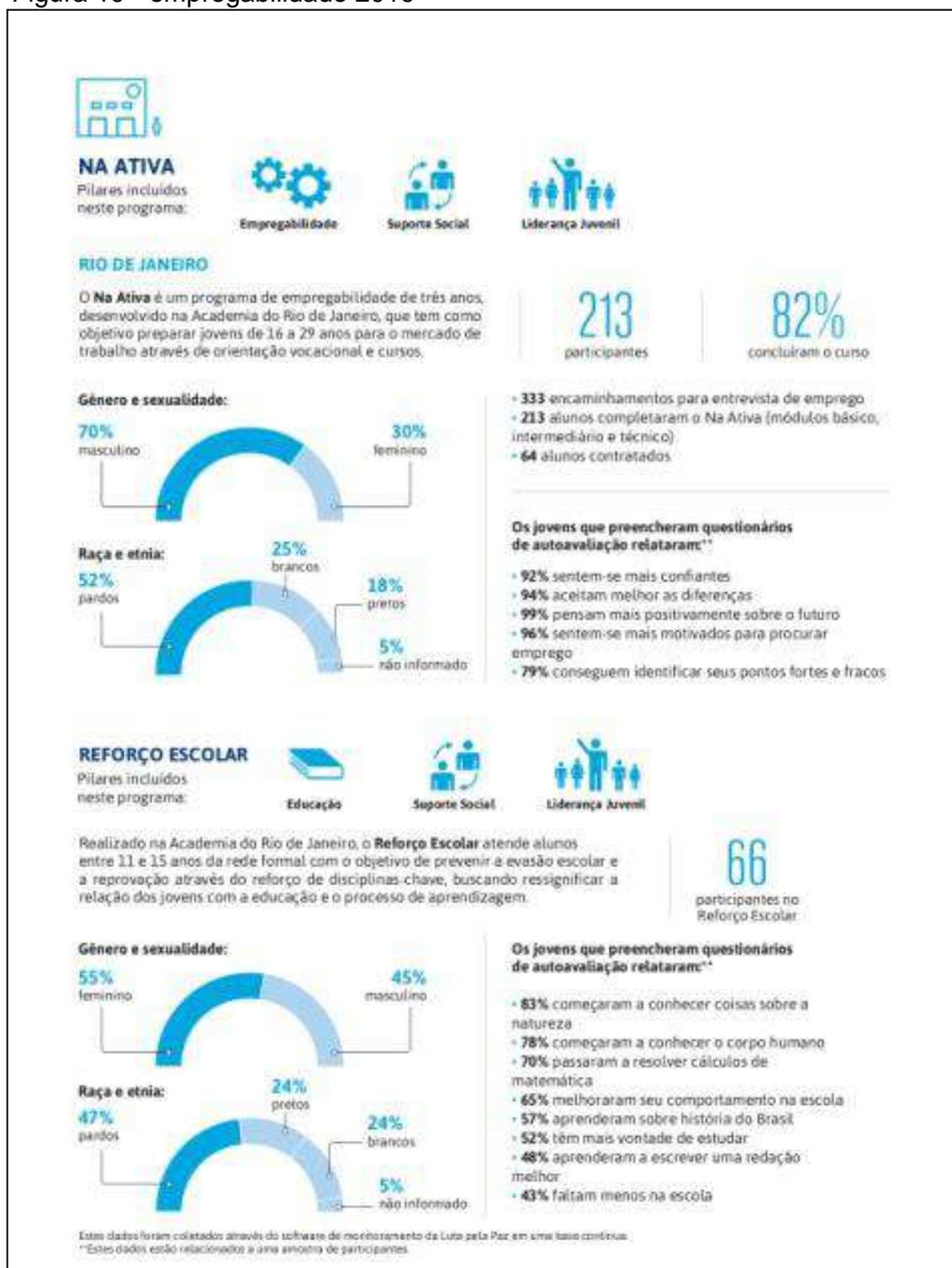
Figura 9 - empregabilidade 2018



Fonte:modificado de Luta pela paz (2018, p.11)

Já aprovada a nova lei trabalhista, porém, a mesma só começa a vigorar em novembro. Vejamos como vai o andamento de contratações do projeto Na ativa. Obervando a Figura 10, mesmo não sendo uma queda significativa na adesão ao curso. O que realmente interessa saber é o seguinte. Como é o mercado de trabalho que estão inseridos os jovens? Precarizado e sem lei reguladora. Não importa que se tenha qualificação, atinge a toda classe trabalhadora, com mais intensidade os jovens que estão se inseridos no mercado de trabalho e terão dificuldade de aposentar.

Figura 10 - empregabilidade 2019



Fonte: modificado de Luta pela paz (2019, p.13)

O ano de 2018, exatamente um ano estagiando, várias mudanças aconteceram. Tanto na sociedade quanto no projeto Na ativa, sabemos e ficou explícito no capítulo O TRABALHO NO CAPITALISMO, que: não existe inércia no

terreno social, político e econômico. Portanto é notável pelo aumento no número de alunos e de contratados, outro fator é a virada no quesito gênero, se antes era maior o número de mulheres, agora a presença masculina é maior. Tudo isso está indicado na Figura 9. Complementar a isso, destaco a chegada de novos patrocinadores e também a mudança de local onde acontecia o curso Na ativa e mudança na coordenação do pilar de empregabilidade.

Reafirmando as estatísticas apuradas sobre o trabalho, e evidenciando a tese que existe para além da contrarreforma trabalhista, independentemente de novos financiadores e até mesmo da qualificação profissional dos jovens, o que condiz com a realidade é uma impiedosa globalização da individualidade e de regressão de direitos. Mesmo que possam contar com a profissional de orientação vocacional, o entrave é a infelicidade de não ter opção concreta de escolha. Até o momento que permaneci como estagiária o que posso relatar nesse último ciclo é que cada vez os números de desempregados de forma geral aumentam incidindo com mais preponderância no público jovem.

Considerando o cenário brasileiro neoliberal, cabe identificar o papel das organizações não governamentais. Todo cuidado com a nomenclatura é conveniente, já que há quem se refere à mesma como “terceiro-setor”.

“Numa perspectiva crítica e de totalidade, este conceito resulta inteiramente ideológico e inadequado ao real. A realidade social não se dividi em “primeiro”, “segundo” e “terceiro setor” – divisão que, como vimos, consiste num artifício positivista, institucionalista ou estruturalista. Isto, numa primeira hipótese, estaria mostrando o debate sobre “terceiro setor” para além da sua funcionalidade com a ofensiva neoliberal, como fundado num conceito abstrato, sem existência real. Numa segunda hipótese, esse debate setorialista oferece uma discussão sobre o social que entende de forma desarticulada o Estado, o mercado e a sociedade civil. Para ambas, as hipóteses o debate ocorre de forma mistificadora do real. (Montaño,2007,p.182-183)

Contudo o parecer sobre o termo “terceiro setor” não deve se abster por aqui. O autor prossegue, anunciando sobre a tendência de “intenção progressiva”: menos Estado e maior sociedade civil.

Esta tendência de “intenção progressiva”, no entanto, acaba por ser funcional ao neoliberalismo, (dadas as concordâncias do seu debate com o caminho anteriormente descrito e a resignação contida na sua proposta, sobre as transformações operadas pelo capital) e, portanto claramente conservadora. O caminho, de (aparente) “intenção progressiva”, não conduz a outro sentido senão ao de reafirmar/legitimar o aspecto conservador/regressivo da (contra-) reforma do Estado e do novo trato á “questão social”. (Montaño, 2007, p.87)

Tudo o que foi exposto deixa o entendimento que no capitalismo contemporâneo não existe o fim do trabalho. Visto a realidade capitalista que tem no trabalho e no lucro dele advindo o seu alicerce. As condições a qual se estabelece tal relação, reconhecer os impactos que essas mudanças têm no bem estar físico e psicológico dos trabalhadores. Verificando a fragmentação e a precariedade que são instaladas em seu cotidiano.

“Como o capital não pode eliminar o trabalho vivo do processo de mercadorias sejam elas materiais ou imateriais, ele deve, além de incrementar sem limites o trabalho morto corporificado no maquinário tecnocientífico, aumentar a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido”.
(Antunes, 2011, p.175)

Fazendo uma conexão do que já foi descrito sobre o meio do trabalho e o que se vivencia hoje, Antunes (2020), revela que: no século XIX o meio de trabalho e as fábricas liquidavam o trabalhador, e agora, em pleno século XXI, a tecnologia permite extrair valores até mesmo de bens que pertencem ao trabalhador. Como por exemplo carro e moto. Sem ter nenhuma garantia trabalhista. Isso é a uberização do trabalho.

Na verdade, é um ataque escancarado ao que conhecemos como regulação do trabalho: Nenhum trabalhador, público ou privado, pode imaginar que sairá ileso. É um novo “modelo” que se impõe a todos e, por isso, a reflexão sobre formas de resistência é urgente. Tendo como parcela mais atingida diretamente; os jovens, negros que moram em favelas. No sentido econômico, é evidente a incidência do sistema capitalista para a sua devida manutenção a exploração sem limites da força de trabalho. Politicamente, o destaque é para a regulação das leis que regulam o mundo do trabalho. Socialmente, é o caos que vivência a maior parte da população, sem emprego formal, acentuando o abismo social entre as classes sociais.

O que me permite concluir através da apuração dos dados obtidos nos devidos órgãos responsáveis pelo tema e através da bibliografia do Serviço Social, o trabalho jamais terá fim. Sendo assim, nas palavras de Netto (2011) “A “questão social” é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não se suprime a primeira conservando-se o segundo”. Ou seja, tendo o desemprego como expressão da “questão social”, apontado no DESEMPREGO E “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL, portanto o desemprego é parte constitutiva do sistema capitalista. Sendo assim, é

sobre a forte influencia constatada no MARCOS HISTÓRICOS BRASILEIRO DA “QUESTÃO SOCIAL” E DESEMPREGO que vai se fertilizando um campo de restrições de direitos trabalhistas, contida num processo contraditório, na tentativa de engabelar aqueles que são atingidos pelas medidas contrarreformistas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viva lá revolución

Tranquilão na minha
Apreciando a paisagem
Ilusão de paz que não satisfaz
Consumismo, prepotência
Só filha da puta
Alienação
É o que vende na televisão
Enquanto os flashes miram
A coluna social
O menor no sinal
É filho de um sistema desigual
Nasce de você a revolução
Sufocada atrás da inércia
Amplifique a forma de pensar
Palmas pra você
Que ainda acredita na vitória
E os que são de paz
Não desiste dos seus ideais
Ser bem sucedido
Não é ter um Audi A3
É ter lucidez
E não se entregar à estupidez
Nasce de você a revolução
Sufocada atrás da inércia
Amplifique a forma de pensar
Nasce de você a revolução
Sufocada atrás da inércia
Sem limites faça a expansão
E amplie a sua visão

(FORFUN)

Compositores: Rodrigo Ferreira Costa / Danilo
Ferreira Alves Cutrim / Nicolas Christ Fassano
Cesar / Vitor Isensee E Sa

A análise realizada mostrou que a centralidade do trabalho na vida social, política e econômica para a população brasileira têm suas peculiaridades. O paralelo feito entre a nova lei trabalhista e os jovens do curso Na ativa da organização Luta pela paz, demonstra um cenário de disputa que infelizmente a tendência é de regressão de direitos. É evidente a devastação para toda a população Brasileira que vivem trabalho, em especial para os jovens que estão se preparando para ingressar no mercado de trabalho e futuramente se aposentar.

Atualmente cada vez mais se acentua e surgem novas expressões da questão social, não é só um determinado público que vem sendo vilipendiado com as alterações da legislação do trabalhista, e sim todos aqueles que se mantêm através da sua força de trabalho. A generalização de retração de direitos perpassa também pela saúde e educação, cabe então dar continuidade nas pesquisas. Pensar que aqui ficou demonstrado somente dois anos de estudos e que o período da pandemia do covid 19 piorou o contexto aqui visto.

As experiências do movimento de organização dos trabalhadores em outros países ajudam a inspirar e solidificam ações de emancipação. Mas, não é uma cartilha pronta para a resolução da realidade brasileira, cada qual tem considerações que são relevantes e não podem ser repudiadas. Um bom início, no caso brasileiro, é acabar de vez com a passividade e despolitização da classe trabalhadora. Esses precisam ser os grandes interventores das decisões políticas. Planejar uma prática de construção política através da resistência para a reversão do quadro vigente. Mesmo que de forma germinal que se encontra através dos assentamentos de reforma agrária, ações de massas e resistência diversas categorias de trabalhadores. Enfim, trata-se de um processo emancipação humana.

É preciso uma reorganização da economia, fazer uma verdadeira coalizão com o poder político, para que seja possível a revogação a reforma trabalhista e previdenciária através da formação do poder popular nacional. Dando margem para uma definição orçamentária que condiz com as prioridades que sejam de gosto da população.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo: **Adeus ao Trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BARBOSA, Rogério Jerônimo: Mercado de trabalho conjuntura e análise. IPEA, 2019.

BATISTA, Erika. **Fordismo, taylorismo e toyotismo**: apontamentos sobre suas rupturas e continuidades. III Simpósio Lutas Sociais na América Latina, v. 2, 2008. Disponível em: http://www.uel.br/grupo_pesquisa/gepal/terceirosimposio/erika_batista.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil **em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI Ivanete. **Política Social**: Fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília. DF: Palácio do planalto. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 06 Abri. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. DF: Palácio do planalto. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03 mai 2019.

BRASIL. **LEI nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília. DF: Palácio do planalto. 1991. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm. Acesso em: 20 jun 2019.

CARVALHO, Augusto Xavier. **A reforma trabalhista e o mito da geração de empregos**. Carta social e do trabalho, Campinas, n.38, p. 12-31, 2018. Disponível em: <https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/uberizacao-trabalho-digital-e-industria-4-0-1007>. Acesso em: 15 out. 2020

CAVALIINE, Marta. **Reforma trabalhista é aprovada no Senado; confira o que muda** na lei. G1.globo.com. 2017. Disponível em:

https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confira-o-que-muda-na-lei.ghtml?_ga=2.103651968.1478468268.1600995302-736750333.1588874760 . Acesso em: 30 out. 2020

GRANEMANN, Sara. **Previdência social**: Da comuna de paris os (falsos) privilégios dos trabalhadores. In: NAVARRO Vera Lúcia; LOURENÇO, Edvânia ângela souza (org). O avesso 3. São Paulo: outras expressões,2013. p. 238-257.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço Social na contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. 16. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológico. 39. ed. São Paulo. Cortez, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 4. ed. Cortez, 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Carta **de conjuntura**: seção VIII mercado de trabalho, nº 42: IPEA; FBSP, 2019 (1º trimestre). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34746&Itemid=3. Acesso em: 05 nov. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ORG). **Atlas da violência 2019**. Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 25 mai. 2020.

LÚCIO, Clemente Ganz. **O novo mundo do trabalho é flexível, precário e inseguro. Carta social e do trabalho**. Campinas, n.38, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/uberizacao-trabalho-digital-e-industria-4-0-1007>. Acesso em: 15 out. 2020

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**. [tradução de Rubens Enderle]. São Paulo. Boitempo, 2013.

MELO, Tarso. **A vida dos trabalhadores por um clique**. Revistacult.uol. 2020. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/a-vida-dos-trabalhadores-por-um-clique/>. Acesso em: 15 out. 2020.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. 4. ed. São Paulo. Cortez, 2007.

MONTAÑO, Carlos; Duriguetto, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo, Cortez 2011.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 17. ed. São Paulo. Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**: 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, José Paulo; Braz Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8.ed. São Paulo. Cortez, 2012.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público no Brasil**: Financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007). Tese (doutorado em política social). Instituto de Ciências Humanas, Faculdade de Brasília. 2008.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão social”**: particularidades no Brasil. São Paulo. Cortez, 2012.

TROVÃO, Cassiano J. B. M; ARAÚJO, Juliana Bacelar. **O mercado de trabalho após a reforma trabalhista**. Carta social e do trabalho, Campinas, n.38, p. 32-45, 2018. Disponível em: <https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/uberizacao-trabalho-digital-e-industria-4-0-1007>. Acesso em: 15 out. 2020.

LUTA PELA PAZ. **Relatório anual de 2017**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://www.lutapelapaz.org/documents/relatorio_anual_2017.pdf?1. Acesso em: 20 jul 2020.

LUTA PELA PAZ. **Relatório anual de 2018**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.lutapelapaz.org/documents/relatorio_anual_2018.pdf?1. Acesso em: 06 dez.2019.

LUTA PELA PAZ **Relatório anual de 2019** , Rio de Janeiro 2019. Disponível em: https://www.lutapelapaz.org/documents/relatorio_anual_2019.pdf?1. Acesso em: 20 jul 2020.

III PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR (2019-2022).

Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso em: 11/03/2019

SILVA, Rafael Ricarte da. "**Sesmarias**". In: BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/Sesmarias>. Data de acesso: 2 set de 2020.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Revista Latinoamericana de ciências sociais. Flasco, Santiago de Chile. N° 5 Jun, 1973.